

-----Acta nº 16-----

-----Aos vinte e nove dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e nove, pelas nove horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----António Maria da Silva Ferreira Nunes.-----

-----Engenheiro João António Pistacchini Calhau.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----José António do Vale Paulos.-----

-----Entraram no decurso da reunião os Vereadores Srs. Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão, Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos e Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

-----Faltou a Sra. Vereadora Dra. Isabel Maria Prior Pinheiro, por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Dispensada a leitura da acta número treze da reunião extraordinária de vinte e cinco de Maio, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que a acta foi logo aprovada e assinada.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de dactilografia as actas números catorze e quinze das reuniões ordinárias de um e quinze de Junho, respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

-

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de trezentos e quarenta e três milhões, setecentos e três mil, novecentos e vinte e dois escudos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – ARREMATAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA BANCA NÚMERO TRÊS – SECTOR D – HASTA PÚBLICA:-----

-----De acordo com o deliberado em reunião do Executivo de um do corrente, submete-se à arrematação, em hasta pública, mediante licitação verbal, o direito de ocupação da banca em título, para venda de peixe, conforme mencionado no Edital número noventa e três, barra, noventa e nove.--

-----Tendo presente a falta de interessados, a Câmara deliberou considerar a praça deserta e, conseqüentemente, vaga a respectiva banca.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEISCENTOS E TRINTA E OITO, BARRA, NOVENTA E OITO – LUÍS PAULO DOS SANTOS – CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ARENES DE BAIXO – TORRES VEDRAS:-----

-----Em reunião camarária de dezoito de Maio do corrente ano foi deliberado emitir parecer favorável ao processo em epígrafe com diversas condicionantes que se prendem essencialmente com questões de morfologia do terreno, de infra-estruturas e de planeamento da zona.-----

-----Em dezassete do corrente mês o requerente apresenta exposição a solicitar que se reequacione o número de pisos previstos para a urbanização, invocando as seguintes razões:-----

-----As condições impostas na referida reunião camarária traduzir-se-ão na redução da área possível de implantação de lotes e na redução do número de fogos que estavam a subjacentes ao acordo firmado anteriormente.-----

-----Cumprindo as condicionantes, nomeadamente o acautelar de futuras ligações viárias a terrenos localizados a Norte e a Poente, a regularização da regueira criada pela Junta Autónoma de Estradas dentro da faixa por ela expropriada aquando da construção da ligação ao Itinerário Complementar Um e sobretudo a sua deslocação do domínio da Junta Autónoma de Estradas para o interior do terreno, a fim de acautelar um futuro alargamento dessa ligação, como se diz no parecer técnico (a que se somarão ainda os dez metros de protecção à regueira) constituem um acumular de servidões na zona nascente do terreno que inviabilizarão a implantação, no mínimo, dos lotes sete e dez, ou seja, haverá redução de dois lotes e vinte e três fogos.-----

-----No âmbito do Protocolo de cedência de terrenos incluídos no empreendimento do Sport Clube União Torreense, e considerando que o mesmo foi estabelecido com base na viabilização de cento e trinta e oito fogos e de seiscentos metros quadrados de área comercial, solicita-se que seja confirmada a viabilização do número de fogos efectivamente aprovado, em condições técnica e comercialmente viáveis, o que só é possível, com o aumento para cinco pisos acima do solo da banda da retaguarda (a Norte) e dos lotes de gaveto, os quais são viáveis no contexto das regras do Plano Director Municipal e tendo também em conta que a urbanização contígua do Casal Carapau (ex – Sport Clube União Torreense) possui até seis pisos.-----

-----O Sr. Presidente sugeriu que, caso não seja possível manter o projecto inicial, a Chefe de Divisão de Gestão Urbanística conjuntamente com o autor do projecto encontrem uma solução viável para este loteamento de modo a manter-se o número de fogos inicialmente acordado.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis manifestou, desde logo, a sua intenção de vir a votar contra a alteração do loteamento, referindo que do processo que envolveu o Sport Clube União Torreense, no

qual este se insere, a Câmara foi injustiçada pela opinião pública, com contornos de figura sinistra, quando, afinal, o seu apoio foi muito para além do que objectivamente é conhecido.-----

----O Sr. Presidente declarou que a Câmara deve honrar os seus compromissos. Assim, não sendo possível implementar este projecto por causa da linha de água, desviada pela Junta Autónoma de Estradas para este terreno, criando-lhe assim uma servidão que não existia, há a obrigação de cumprir.-----

----Por outro lado, esta mudança da linha de água foi efectuada a prever o futuro alargamento da passagem entre a auto-estrada oito e o itinerário complementar onze.-----

----A Câmara deliberou manter os compromissos assumidos, no âmbito do Protocolo celebrado, pelo que, face às condicionantes agora surgidas em relação ao terreno, aceita a reformulação do estudo, de modo a que fique acautelado o número de fogos acordados.-----

----Mais foi deliberado solicitar ao autor do projecto indicações concretas para a reformulação do mesmo.-----

----Passaram a participar dos trabalhos da reunião os Srs. Vereadores Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos, Engenheiro José Francisco Damas Antunes e Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE – CUPH – URBANIZAÇÃO DE TORRES VEDRAS UM, CRL. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CASAL DOS OLHEIROS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas setenta e seis e setenta e oito do processo, prestam a seguinte informação:-----

----O terreno insere-se em espaço urbanizável de sectores não programados ou de reserva, definidos na Base de Ordenamento U vinte e quatro do Plano Director Municipal de Torres Vedras;-----

----O presente pedido consiste numa operação de loteamento cuja tipologia de ocupação irá variar entre habitações unifamiliares em banda, geminadas e isoladas que se desenvolvem, na generalidade, em dois pisos e cave, apresentando ainda uma hipótese que recorre à utilização de um edifício para habitação colectiva com um máximo de três pisos e cave;-----

----Nos termos do número cinco do artigo oitavo do Regulamento do Plano Director Municipal, a ocupação dos sectores não programados e de reserva só pode ter lugar nos casos devidamente justificados, sempre mediante deliberação da Câmara;-----

----Relativamente à justificação, o promotor refere que o terreno, outrora de características rurais, actualmente, face à proximidade de Torres Vedras, é tendencialmente urbano, encontrando-se no limite de um aglomerado de carácter quase rural;-----

----Trata-se de um estudo prévio de operação de loteamento com uma solução urbanística cuidada que se irá reflectir num ambiente urbano com qualidade;-----

-----Como os acessos ao terreno em análise não possuem perfil compatível com os da Portaria número mil, cento e dezoito, barra, noventa e dois, de vinte e dois de Dezembro, nem são asfaltados, deverá a Câmara analisar a possibilidade de exigir ao promotor que garanta a melhoria dos mesmos;-

-----Relativamente à cedência para equipamento público, o requerente propõe duas situações, assim:-

-----Variante Um – Prevê área de cedência para equipamento;-----

-----Variante Dois – Prevê compensação, nos termos da lei, pela não cedência desse espaço.-----

-----A Junta de Freguesia não se pronunciou acerca da necessidade de espaço para equipamento público;-----

-----Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento emitiram parecer desfavorável, dado não existirem infra-estruturas de saneamento.-----

-----A Câmara deliberou autorizar a ocupação do Sector de Reserva, referente ao processo em título.-

-----Mais foi deliberado prescindir da cedência de área para equipamento público, sugerindo que a compensação pela sua dispensa viesse a ser efectuada em “espécie”, a qual se traduzirá em lotes no loteamento em questão.-----

-----Por último foi deliberado considerar caducado o pedido de informação prévia número seis mil, cento e sessenta e nove, barra, noventa e oito, para o mesmo local.-----

-----A partir desta altura ausentou-se dos trabalhos da reunião, o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL E DEZ, BARRA, NOVENTA E OITO – REQUERIMENTO NÚMERO OITOCENTOS E TRINTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO E SANTIAGO – PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO PAROQUIAL – URBANIZAÇÃO DA CONQUINHA – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os Serviços Técnicos, em dezassete do corrente mês, prestam a seguinte informação:-----

-----A parcela em questão tem quinze mil, seiscentos e oitenta metros quadrados de área e encontra-se dentro do aglomerado de Torres Vedras, nível Um, definida no Plano Director Municipal como urbanizável;-----

-----O processo número dois mil e dez, barra, noventa e oito foi indeferido em reunião camarária de catorze de Julho do mesmo ano, dado não dar cumprimento ao estipulado no Plano de Pormenor da Zona Poente de Torres Vedras, o qual prevê para o local a implantação do Mercado Municipal;-----

-----Para a mesma zona está em estudo um novo Plano de Pormenor da Área de Expansão Sul / Poente / Várzea, prevendo-se para aquele local em Centro Pastoral – Equipamento da Paróquia de Torres Vedras;-----

-----A proposta contempla um Centro Paroquial constituído por auditório e sala multiusos, sede de escuteiros, sede do Jornal Badaladas, Centro de Dia, Infantário, Jardim de Infância e Actividades de

Tempos Livres, com dois mil, trezentos e setenta e nove metros quadrados de área de implantação;--
----O presente pedido deverá ficar sempre pendente da publicação e entrada em vigor do Plano de Pormenor da Área de Expansão Sul / Poente / Várzea da Cidade de Torres Vedras, sem o qual não terá viabilidade;-----
----Relativamente ao projecto de arquitectura, trata-se de uma peça arquitectónica com qualidade;---
----Verificam-se algumas incompatibilidades com a legislação e regulamentação em vigor, nomeadamente no que se refere às acessibilidades em edifícios de carácter público e ainda relativamente à aplicável aos equipamentos de carácter social que se pretendem instalar no edifício;-
----O projecto prevê cerca de cem lugares para estacionamento automóvel. Embora no Município não exista regulamentação específica para o cálculo de estacionamento em edifícios para equipamento público, em termos comparativos, se aplicássemos os valores aplicáveis para operações de loteamento, eram necessários duzentos e trinta lugares;-----
----Deverão ser consultadas a Direcção Geral de Espectáculos, o Serviço Nacional de Bombeiros e Delegação de Saúde.-----
----Por último, face à dimensão e complexidade do Centro Social, que engloba um Centro de dia, Creche, Jardim de Infância e Actividades de Tempos Livres, propõe-se à Câmara que seja solicitado o parecer ao Centro Regional da Segurança Social no sentido de esta se pronunciar no âmbito das suas competências.-----
----O Sr. Vereador Caetano Dinis manifestou as suas reservas no que se refere ao número de estacionamentos previstos, tendo em conta que o edifício prevê um auditório para oitocentas pessoas.-----
----O Sr. Presidente deu nota de que se trata de uma obra de conjunto agradável e de qualidade, e que a Câmara deverá tentar rentabilizar ao máximo os estacionamentos da zona verde.-----
----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que se iria abster neste processo, podendo repensar a sua decisão na votação final do mesmo.-----
----O Sr. Presidente fez um apelo à Câmara no sentido de vir a ser tido em conta o esforço já feito pela Paróquia ao abdicar do projecto habitacional, muito embora os antecedentes deste processo, em termos da sua inserção nos instrumentos de Planeamento em vigor, sejam de todos conhecidos.-----
----Por outro lado enalteceu as diversas valências deste projecto que irá servir toda a comunidade e não apenas a prossecução dos objectivos da própria Igreja.-----
----Neste sentido propôs que, como forma de obviar uma excessiva morosidade que um processo desta natureza implica, a Câmara se disponibilizasse para lhe dar a sua aprovação, de acordo com o Parecer Técnico, e sob compromisso de, em sede de aprovação do Plano de Pormenor de Expansão da Área Sul / Poente / Várzea da Cidade de Torres Vedras, virem a ser introduzidos os ajustamentos que esse Plano, após aprovação, eventualmente venha a alterar.-----

-----A Câmara, deliberou, por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Caetano Dinis, manifestar a sua disponibilidade para vir a aprovar o projecto apresentado, o qual poderá assim ser desenvolvido, acautelados que sejam os condicionalismos constantes do respectivo parecer técnico e cumpridos os requisitos legais decorrentes da publicação e entrada em vigor do Plano de Pormenor de Expansão da Área Sul / Poente / Várzea, da cidade de Torres Vedras.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUARENTA E DOIS, BARRA, NOVENTA E NOVE – JESUÍNO ISAAC SANTOS CUSTÓDIO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA – SERRA DA VILA – FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas vinte e quatro e vinte e cinco do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----O terreno tem dois mil, duzentos e oitenta metros quadrados de área e localiza-se em área urbanizável, sector não programado ou de reserva, do aglomerado da Serra da Vila, nível três, definido na Base de Ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras;-----

-----Nos termos do número cinco do artigo oitavo do Regulamento do Plano Director Municipal, a ocupação dos Sectores de Reserva só poderá ter lugar nos casos devidamente justificados, sempre mediante deliberação de Câmara;-----

-----É proposto um edifício de habitação multifamiliar e comércio, com doze fogos, numa construção com três pisos mais cave e sótão, em três volumetrias (blocos), com seis T dois e três T três, sendo o comércio proposto num bloco separado, com um piso e cave;-----

-----Este edifício confronta a Norte / Nascente com um loteamento urbano de moradias unifamiliares com dois pisos;-----

-----Face à dimensão e localização do terreno considera-se que a escala e estrutura do edifício proposto não são adequadas, dado que as manchas de ocupação da envolvente são essencialmente a moradia isolada ou em banda;-----

-----A densidade populacional proposta é de cento e cinquenta e oito habitantes por hectare, enquanto que os valores definidos no Plano Director Municipal estipulam o máximo de cem habitantes por hectare;-----

-----Propõem a emissão de parecer desfavorável com fundamento nas alíneas a) e d) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção, dado não cumprir o estipulado no número dois do artigo oitavo do Regulamento do Plano Director Municipal;-----

-----Considera-se que técnica e urbanisticamente o pedido mais correcto para esta localização, seria uma operação de loteamento.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável ao processo em título, com fundamento nas

alíneas a) e d) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção, dado não cumprir o estipulado no número dois do artigo oitavo do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que, face à envolvente directa e indirecta, o pedido mais correcto, técnica e urbanisticamente, tem que ser uma operação de loteamento, de acordo com o Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DUZENTOS E VINTE E DOIS, BARRA, NOVENTA E NOVE – JOÃO PAULO OLIVEIRA SANTOS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA – FREIXOFEIRA – JUNTA DE FREGUESIA DE TURCIFAL:-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas quarenta e dois do processo, prestam a seguinte informação.-----

-----O terreno tem três mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados de área e encontra-se em área urbanizável, sector não programado ou de reserva do aglomerado da Freixofeira, nível três, definido na Base de Ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras;-----

-----É proposta a construção de uma moradia tipo T três, com um piso e anexos;-----

-----Nos termos do número cinco do artigo oitavo do Regulamento do Plano Director Municipal, só pode ter lugar a ocupação dos Sectores de Reserva, nos casos devidamente justificados, sempre mediante deliberação da Câmara;-----

-----O requerente, em vinte e oito de Maio último, a folhas trinta e seis a trinta e oito do processo, faz a junção de elementos, onde apresenta a adequabilidade da proposta.-----

-----A Câmara deliberou aceitar a justificação e, nessa sequência, autorizar a ocupação do Sector de Reserva referente ao processo em título.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE, BARRA, NOVENTA E OITO – HORTOFINA – PRODUÇÃO HORTÍCOLA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM – PALHAGUEIRAS – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas cinquenta e oito e cinquenta e nove do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----O terreno onde se pretende construir, nomeadamente a área de implantação do armazém pretendido, localiza-se em Área Florestal, definida na Planta de Ordenamento do Território do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

-----Propõe-se a construção de um armazém destinado a recolha de produtos alfaías agrícolas, com quatrocentos e cinquenta metros quadrados, tendo sido solicitada uma Declaração de Interesse

Municipal.-----
----O referido pedido foi deferido na reunião de Câmara, de quinze de Dezembro do ano findo, tendo sido condicionado ao conteúdo do parecer técnico, a folhas trinta e um e trinta e dois do processo.-----
----Algumas das correcções apontadas no referido parecer técnico não foram cumpridas, assim:-----
----Estrema – A construção não pode exceder a estrema do terreno que se apresenta na Certidão da Conservatória do Registo Predial;-----
----Área de Protecção – A construção enquadra-se numa zona de protecção ao traçado de uma via, pelo que seria necessário o parecer do Departamento de Obras Municipais – Vias, caso o processo tenha continuidade.-----
----Relativamente à área de protecção à estrada, deverá a implantação ser rectificada de acordo com a faixa de protecção mínima à mesma (cinquenta metros), pelo que devem ser entregues novas plantas de localização e implantação com o armazém implantado a cinquenta metros da zona da estrada existente, sendo assim inviável a ligação / ampliação do armazém pré-existente, com o armazém a construir.-----
----Deve, igualmente, ser entregue novo estudo de cor, em que a parte superior deve apresentar uma cor verde escura, sendo os socos inferiores de um verde mais claro.-----
-----A Câmara deliberou considerar a construção do armazém, a que se refere o processo em título, de “Interesse Municipal”, para efeitos do disposto no artigo vinte e oito e da alínea e) do artigo vinte e cinco do Regulamento do Plano Director Municipal.-----
-----Mais foi deliberado deferir o processo, nas condições gerais de licenciamento da primeira à décima segunda, dando cumprimento integral ao parecer dos serviços de dez de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, nomeadamente no que se refere à área de protecção à estrada devendo a implantação do armazém ser rectificada, de acordo com a faixa de protecção mínima à mesma (cinquenta metros), pelo que devem ser entregues novas plantas de localização e implantação, bem como deve ser entregue novo estudo de cor, nos termos do parecer técnico.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E NOVE – PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DUZENTOS E SESENTA E UM, BARRA, NOVENTA E NOVE – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE UMA RAMPA PROVISÓRIA DE ACESSO À CAVE, A PARTIR DA RUA SANTOS BERNARDES E PRORROGAÇÃO DE LICENÇA – SOCOMBATE – SOCIEDADE CONSTRUTORA DO BAIRRO TERTULIANO – RUA SANTOS BERNARDES – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

----Em doze de Maio do corrente ano, o promotor informa que, face à falta de aprovação do projecto

de construção do Bloco Quatro no Bairro Tertuliano, o acesso às garagens dos blocos dois e três está condicionado.-----

----Assim solicita autorização para a construção de uma rampa provisória que permita o acesso e utilização das referidas caves, apresentando um estudo.-----

----Presente também o requerimento número duzentos e sessenta e um, barra, noventa e nove, a solicitar a prorrogação do alvará de construção por mais trezentos e sessenta e cinco dias, indicando o não licenciamento dos projectos dos blocos quatro e cinco como motivo do atraso na conclusão das obras.-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas quatro e cinco do processo, prestam a seguinte informação:-----

----Em deslocação ao local, verificou-se que, para execução da referida rampa, apenas será necessário corrigir a modelação do terreno e colocar os lancis que servirão de guia para os condutores;-----

----As peças desenhadas e escritas devem ser completadas, mediante indicação das cotas altimétricas, no início e no fim da rampa (alçado lateral esquerdo), bem como indicação das características dos materiais de revestimento da referida rampa.-----

----Em caso de deferimento, este deverá ter como condição especial, a pintura do alçado lateral esquerdo, de forma a quebrar o impacte.-----

----A Câmara deliberou deferir o processo em título, na condição de as peças desenhadas e escritas serem completadas mediante indicação das cotas altimétricas no início e fim da rampa (no alçado lateral esquerdo) bem como indicação das características dos materiais de revestimento da referida rampa.-----

----Mais foi deliberado sugerir que o alçado lateral esquerdo seja pintado, de forma a quebrar o impacte.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E NOVENTA E SETE, BARRA, NOVENTA E NOVE – PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E OITO – GAVEDRA – COMERCIALIZAÇÃO E TÉCNICA DE GÁS, LIMITADA – PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL – CASAL DO SEIXINHO – FREGUESIA DE PONTE DO ROL:-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas vinte e cinco e vinte e seis do processo, prestam a seguinte informação:-----

----Para o mesmo local foi efectuado um pedido de Certidão de Interesse Municipal com o número cinco mil, trezentos e sessenta e nove, barra, noventa e oito, tendo os Serviços Técnicos elaborado um parecer que refere a possibilidade de construir o armazém fora da área florestal, uma vez que o terreno possui uma faixa de terreno urbanizável, pelo que não se considerou necessária a passagem de Certidão de Interesse Municipal.-----

-----O requerente vem novamente solicitar que a Câmara considere a actividade de Interesse Municipal, de modo a possibilitar a implantação do edifício administrativo e armazém de apoio à actividade exercida em área floresta.-----

-----Neste novo pedido, o requerente justifica a impossibilidade de implantar o edifício administrativo e armazém de apoio à actividade exercida na faixa urbana existente, conforme condição da Câmara, dado o terreno a Nascente onde existe a faixa urbana, ser propriedade de um dos sócios, por herança familiar.-----

-----Nos termos do artigo vinte e oito e da alínea e) do artigo vinte e cinco do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, em Espaços Florestais poderão ser autorizados outros usos, nomeadamente equipamentos de interesse municipal.-----

-----O requerente, em exposição, apresenta uma justificação para efectuar o pedido de certidão, que refere, entre outros:-----

-----a) O crescimento da empresa, quer economicamente, quer em relação ao número de trabalhadores;-----

-----b) A necessidade de centralizar os serviços de modo a viabilizar o futuro desenvolvimento da empresa;-----

-----c) A localização pretendida integrar-se entre zonas industriais.-----

-----Na planta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras existe, a Nordeste do local em análise, um espaço industrial, que corresponde às instalações da “Frismag”, verificando-se que toda a área a Norte, fronteira à “Frismag”, embora classificada no Plano Director Municipal de Torres Vedras como espaço florestal está a adquirir características de espaço industrial.-----

-----O acesso proposto ao edifício é efectuado por um caminho “em terra batida”, pelo que não deverá ser considerado como uma infra-estrutura suficientes, face ao uso pretendido.-----

-----Salientam que, caso a Câmara considere o pedido de Interesse Municipal, deverá condicionar o futuro licenciamento do edifício à execução das infra-estruturas, nomeadamente do acesso ao edifício, bem como informar que deverá ser dada continuidade ao projecto de arquitectura apresentado, e informar a Divisão de Ordenamento do Território da reconversão deste local, de modo a ser contemplada na revisão do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

-----A Câmara deliberou considerar a construção do armazém, a que se refere o processo em epígrafe, de “Interesse Municipal”, para efeitos do disposto no artigo vinte e oito e da alínea e) do artigo vinte e cinco do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

-----Mais foi deliberado condicionar, desde já, o futuro licenciamento do edifício à execução das infra-estruturas, nomeadamente o acesso proposto ao referido edifício, bem como ao compromisso, sob a forma legal, de que as actuais instalações na Rua Comandante Luís Albino serão desactivadas, permitindo-se apenas, o seu uso para instalações administrativas.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS, BARRA, NOVENTA E NOVE – JOSÉ CALDEIRA RAMOS – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE RÉSDO-CHÃO DE HABITAÇÃO PARA ESTABELECIMENTO COMERCIAL – RUA DA IGREJA NÚMERO CINCO – ARNEIROS – FREGUESIA DE VENTOSA:-----

-----O requerente, em seis de Abril do corrente ano, solicita a alteração ao uso fixado na licença de utilização do rés-do-chão da moradia sita em Arneiros, para estabelecimento de papelaria.-----

-----A Comissão de Vistorias, em auto datado de doze de Maio findo, emite o seguinte parecer:-----

-----“Que, do ponto de vista técnico, o rés-do-chão da edificação em questão, possui condições para funcionar como estabelecimento comercial (loja).-----

-----Assim, esta comissão não vê inconveniente que seja emitida a licença de utilização para o fim pretendido.-----

-----Possui cerca de trinta e seis metros quadrados de área em planta.”-----

-----A Câmara deliberou homologar o Auto de Vistoria realizado em doze de Maio de mil novecentos e noventa e nove, para efeitos de concessão de licença de ocupação, o qual informa que, do ponto de vista técnico, o rés-do-chão da edificação sita na Rua da Igreja número cinco, em Arneiros, possui condições para funcionar como estabelecimento comercial.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TREZENTOS E SETENTA E UM, BARRA, NOVENTA E NOVE – MARIA ALICE FRANCISCO – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ARMAZÉM PARA ESTABELECIMENTO COMERCIAL – BOMBARDEIRA – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----A requerente, em vinte e cinco de Janeiro do corrente ano, solicita a alteração ao uso fixado na licença de utilização de armazém para estabelecimento comercial.-----

-----A Comissão de Vistorias, em auto datado de vinte e um de Abril do corrente ano, emite o seguinte parecer:-----

-----“Que a edificação referenciada em título, inicialmente destinada a armazém, sob o ponto de vista técnico possui condições para funcionar como estabelecimento comercial para venda de produtos químicos agrícolas – fitofarmaceuticos.-----

-----A Comissão de Vistoria considera que é de mandar emitir a licença para o fim pretendido, sujeitando-se contudo as condições impostas quando da emissão do alvará sanitário.-----

-----Trata-se de um pavilhão com trezentos e sessenta metros quadrados de área em planta.”-----

-----A Câmara deliberou homologar o Auto de Vistoria de vinte e um de Abril de mil novecentos e noventa e nove, para efeitos de concessão de licença de ocupação, autorizando portanto a alteração de uso de armazém para estabelecimento comercial, sendo que a respectiva licença está sujeita às condições impostas aquando da emissão do alvará sanitário.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITOCENTOS E DOIS, BARRA, NOVENTA E NOVE

– JOAQUIM LUÍS CARVALHO DA SILVA – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE USO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA CONSULTÓRIO DENTISTA – RUA BARTOLOMEU DIAS – LOTE QUATRO – URBANIZAÇÃO VALE DA AZENHA – PRAIA DE SANTA CRUZ – JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O requerente pretende que a fracção C do lote quatro da Urbanização Vale da Azenha (processo número quatro mil, duzentos e oitenta e dois, barra, oitenta e sete) passe a ter o destino de consultório médico dentista e de clínica geral, em substituição do previsto inicialmente, que era comércio.-----

-----O processo número quatro mil, duzentos e oitenta e dois, barra, oitenta e sete, em nome de Álvaro Eusébio da Silva Serralha, faz parte do Alvará de Loteamento número oito, barra, oitenta e três.-----

-----Em dez de Março do corrente ano apresenta Declaração de Condóminos a autorizar a alteração de uso pretendida.-----

-----A Delegação de Saúde de Torres Vedras, a folhas trinta e seis do processo, emite parecer favorável, desde que seja dado cumprimento aos Decretos-Lei números treze, barra, noventa e três, de quinze de Janeiro, cento e vinte e três, barra, noventa e sete, de vinte e dois de Maio e Decreto-Regulamentar número sessenta e três, barra, noventa e quatro, de dois de Novembro, devendo o consultório ser dotado de lavatório, munido de comando tipo hospitalar ou de comando não manual, abastecido por sabão líquido, toalhetes descartáveis e recipiente para a recolha dos mesmos, com tampa accionada por pedal e forrado com saco de plástico, bem como apresentar informação sobre armazenamento, transporte e tratamento de resíduos hospitalares eventualmente produzidos.-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas trinta e sete do processo, propõem o deferimento do mesmo, nas condições gerais de licenciamento da primeira à nona, com excepção da sétima.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título, nas condições gerais de licenciamento da primeira à nona, com excepção da sétima.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente do seguinte:-----

-----Nos termos do número três da Portaria número mil cento e quinze – B, barra, noventa e quatro, de quinze de Dezembro, deverá apresentar o projecto apresentado na alínea c).-----

-----Em sede de segunda fase deverá rectificar a proposta, assim:-----

-----a) Dotar o consultório de um lavatório;-----

-----b) Assinalar as Instalações Sanitárias para uso do pessoal e uso dos utentes;-----

-----c) O vestíbulo deve ter a largura mínima de um metro e meio;-----

-----d) O W. C. para utentes deve ser passível de utilização para deficientes, nos termos do número seis do Capítulo três do Decreto-Lei número cento e vinte e três, barra, noventa e sete, de vinte e dois de Maio;-----

-----e) Deve dar resposta ao parecer da Sub-Delegação de Saúde – deve apresentar informação sobre

armazenamento, transporte e tratamento de resíduos hospitalares. Deve posteriormente enviar-se o processo para a Sub-Delegação de Saúde para novo parecer;-----

----f) Deve apresentar Projecto de Segurança Contra Incêndios para posterior obtenção de parecer do Serviço Nacional de Bombeiros, nos termos do número um do artigo dez do Decreto-Lei número quatrocentos e nove, barra, noventa e oito, de vinte e três de Dezembro. A licença de construção ficará pendente de parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TREZENTOS E QUARENTA E DOIS, BARRA, NOVENTA E NOVE – MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS AVELAR C. V. FERREIRA – PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – BAIRRO ARENES – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas trinta e quatro e trinta e cinco do processo, prestam a seguinte informação:-----

----O presente pedido localiza-se na área urbana de Bairro Arenes, inserida no aglomerado urbano nível um de Torres Vedras, definida na Base de Ordenamento U Vinte e Quatro do Plano Director Municipal de Torres Vedras;-----

----Existe uma construção no lote, que se pretende remodelar e ampliar;-----

----O requerente pretende remodelar a habitação existente e ampliar a mesma em mais um piso. Pretende também construir no logradouro uma garagem e uma churrasqueira;-----

----A proposta de remodelação e ampliação da habitação é viável, no entanto os anexos propostos aumentam a área de implantação do lote e reduzem a área de logradouro existente e nos aglomerados urbanos de nível um e dois, em qualquer obra de adaptação, remodelação ou reconstrução não podem ser reduzidas as superfícies de pátios, jardins ou quaisquer outros espaços livres, a nível de rés-do-chão.-----

----Propõem o indeferimento com fundamento no estipulado na alínea b) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com fundamento no estipulado na alínea b) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

----Mais foi deliberado notificar o requerente de que, caso pretenda rever a proposta, deverá apresentar novas peças desenhadas, que reduzam a área de implantação dos anexos, podendo manter o espaço destinado a garagem.-----

----A partir desta altura passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVE MIL E QUARENTA E TRÊS, BARRA,

NOVENTA E OITO – JOSÉ SIMÕES – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM MORADIA – CASAIS DE ARNEIROS – LOURICEIRA – FREGUESIA DE S. PEDRO:--

----O processo encontra-se indeferido por despacho exarado em treze de Janeiro do corrente ano, a folhas vinte e seis do processo, com fundamento no estipulado na alínea b) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de novembro, na sua actual redacção e artigo terceiro, décimo quinto e cento e vinte e um do Regulamento Geral de Edificações Urbanas.-----

----Em dezasseis de Março do mesmo ano, a folhas vinte e oito, foi ordenada, no prazo de sessenta dias, a demolição das obras executadas sem licença camarária e a reposição da forma inicial do projecto aprovado.-----

----Em dezoito de Maio o requerente apresenta exposição em que solicita o desarquivo e a reapreciação do processo, bem como a suspensão da notificação da demolição das obras.-----

----Informa que o processo de obras em causa se refere à legalização de obras de alteração executadas na sua moradia, tendo em vista a obtenção da licença de habitabilidade.-----

----No projecto foi incluída, por sugestão da Câmara Municipal, uma arrecadação / garagem, construída com autorização há cerca de trinta anos, quando adquiriu a propriedade.-----

----Mais informa que o processo no qual foi erradamente incluída a arrecadação / garagem foi indeferido, devido ao facto de a mesma se encontrar desajustada do local, em termos de arquitectura e volumetria.-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas trinta e seis, mantêm o parecer anterior.-----

----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, mantendo-se assim o despacho já proferido em treze de Janeiro do corrente ano.-----

----Mais foi deliberado notificar o requerente de que, de acordo com o estipulado no número três do artigo cinquenta e oito do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção, dispõe do prazo de dez dias, a contar da recepção da notificação, para se pronunciar, se assim o entender, relativamente à deliberação tomada, o que deverá ser feito por escrito.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DUZENTOS E QUATRO, BARRA, NOVENTA E NOVE – JOSÉ MANUEL BOINO DUARTE – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE PEQUENAS OBRAS – FECHAMENTO DE VARANDAS – URBANIZAÇÃO DAS MARVÃS – LOTE UM – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

----O processo encontra-se indeferido por despacho exarado em vinte e nove de Maio último, a folhas vinte e seis do processo, com fundamento no estipulado nas alíneas b) e d) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----O requerente apresenta exposição, a folhas vinte e oito e vinte e nove do processo, requerendo a autorização da passagem de licença para as obras em epígrafe, invocando os seguintes motivos:-----

-----A sua filha tem graves problemas de saúde física e mental, pelo que as varandas abertas representam um perigo para a segurança da criança.-----

-----Devido a defeitos de construção, há infiltrações de ventos e águas, através de uma das varandas que dá acesso ao quarto da criança, provocando, para além de danos materiais, constantes problemas à frágil saúde da sua filha.-----

-----Tal problema de infiltrações, verifica-se em todos os apartamentos do lado esquerdo do prédio em questão, o que leva a que todos os proprietários dessas fracções pretendam, tal como o requerente, proceder ao fechamento das varandas, não vendo o condomínio inconvenientes em relação a esta pretensão (conforme acta junta ao processo).-----

-----Quanto à transformação da fachada do edifício, não parece que venha a resultar uma imagem desequilibrada, tendo tido o cuidado de escolher materiais de qualidade e da cor do edifício.-----

-----Acresce que, devido à localização do edifício em questão (não visível da via pública), não parece de modo algum que tal obra possa afectar a estética ou beleza das paisagens.-----

-----Tendo sido considerado, pelos Serviços Técnicos, que a memória descritiva anexa ao referido pedido não apresenta elementos suficientes para uma análise detalhada do projecto de execução, embora tenham sido juntas fotografias das varandas com as respectivas dimensões, materiais e cores a serem usadas, prontifica-se desde já a fornecer os elementos que se considerem necessários.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título, nas condições técnicas a fixar pelos seus Serviços.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUINHENTOS, BARRA, NOVENTA E DOIS – REQUERIMENTO NÚMERO SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO, BARRA, NOVENTA E NOVE – MARIA JULIETA SOILAS – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ADAPTAÇÃO DE MORADIA PARA LAR DE IDOSOS – PALHAGUEIRAS – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas trinta e três a trinta e seis do processo, prestam o seguinte parecer:-----

-----O terreno a que se refere o pedido de licenciamento de obras tem de área duzentos e quinze metros quadrados e encontra-se inserido em Espaço Florestal / Área Florestal, definido na Base de Ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras;-----

-----Encontra-se construída no terreno uma moradia unifamiliar cujo processo é o número quinhentos, barra, noventa e dois com a licença número setecentos e dezasseis, barra, noventa e dois, cuja respectiva licença de habitabilidade nunca foi requerida;-----

-----A proposta consiste na adaptação e ampliação da moradia unifamiliar existente para lar de idosos. A ampliação tem setenta e dois, ponto, vinte metros quadrados de área de implantação e duzentos e quarenta e quatro, ponto, noventa e cinco metros quadrados de área de construção;-----

-----O lar de idosos já se encontra em funcionamento, no entanto não está licenciado, quer pela Câmara Municipal, quer pelo Centro Regional de Segurança Social;-----

-----O Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo emitiu um parecer, destacando-se do conteúdo três aspectos fundamentais:-----

-----a) Quanto à localização, o edifício encontra-se em área isolada, afastada do meio urbano;-----

-----b) Os acessos de automóveis são em terra batida, sem as condições mínimas adequadas;-----

-----c) A área não é servida por transportes públicos para deslocação dos idosos.-----

-----O referido parecer conclui que, devido às condições de implantação do edifício para lar de idosos, estão postas em causa as condições mínimas de qualidade para uma vida social satisfatória e uma participação activa na Sociedade Civil;-----

-----O processo não se encontra correctamente instruído, não reunindo todas as condições de implantação exigidas por lei para lar de idosos, bem como não se enquadra nos usos de solo possíveis e contemplados pelo Plano Director Municipal de Torres Vedras, em espaços florestais.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com fundamento na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TREZENTOS, BARRA, NOVENTA E SETE – PEDIDO DE VIABILIDADE DE ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA LAR DE IDOSOS – MARCOS FRANCISCO DA GUIA MARQUES – VILA FACAIA – FREGUESIA DE RAMALHAL:-----

-----O processo em título mereceu parecer desfavorável em reunião camarária de quinze do corrente mês, com fundamento no estipulado na alínea a) do número um e alínea a) do número dois do artigo sessenta e três, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----Em vinte e nove do corrente o requerente apresenta exposição, focando alguns pontos que, no seu entender, não foram considerados na análise do referido processo, assim:-----

-----Para o local em questão a Câmara aprovou cinco lotes e uma vivenda, a qual já foi construída;---

-----A Câmara licenciou também uma vivenda junto ao pavilhão existente no seu terreno, inviabilizando, assim, a actividade para a qual este foi licenciado;-----

-----O projecto em causa viabilizará a criação de sete postos de trabalho;-----

-----Salienta o facto de, para o mesmo local, já ter havido uma viabilidade para Lar de Idosos, que deixou caducar por motivos imprevistos;-----

-----O Centro Regional de Segurança Social viabilizou o projecto;-----

-----Relativamente às infra-estruturas deficientes, esclarece que estas são idênticas às existentes em toda a localidade de Vila Facaia.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro João António considerou da maior importância a obtenção de um Parecer de uma entidade relacionada com a Assistência Social, quanto à localização do Lar.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou:-----

-----Primeiro – Revogar a deliberação de quinze do mês em curso;-----

-----Segundo – Considerar o empreendimento de “Interesse Municipal”, para efeitos do disposto na alínea e) do número um do artigo vinte e cinco do Regulamento do Plano Director Municipal, desde que seja apresentada declaração de compromisso em como o promotor assegura a execução de todas as infra-estruturas inerentes ao equipamento, incluindo os acessos que deverão prever uma ligação mais directa desde a via pavimentada, através da própria propriedade ou outras mais próximas, de acordo com os respectivos proprietários, devendo também apresentar parecer inequívoco da Segurança Social sobre a localização e condições de funcionamento.-----

NORMAS PROVISÓRIAS DE AFASTAMENTOS MÍNIMOS PARA VEDAÇÕES E EDIFÍCIOS JUNTO À VIA PÚBLICA:-----

-----Presente informação subscrita pelo Sr. Vereador José António do Vale Paulos, datada de vinte e três do corrente, a qual se passa a transcrever:-----

-----“A inexistência de normas definidoras para a gestão equilibrada dos pedidos de construção de vedações e / ou edifícios junto à via pública, tem causado grande dificuldade na atribuição de critérios, principalmente quando os Presidentes de Junta, a Fiscalização e os Técnicos Camarários são chamados a intervir nesta matéria. Tornando-se necessária a elaboração de estudos e projectos de normas, após largo debate com várias entidades, a Divisão de Gestão Urbanística apresenta uma proposta, de acordo com os perfis anexos:-----

-----Tratando-se da definição de parâmetros dos afastamentos mínimos das construções aos eixos das vias públicas, iniciando-se nas áreas urbanas consolidadas, de acordo com o Plano Director Municipal em vigor, com dois tipos de perfis – nos arruamentos secundários e nos principais com afastamentos de três, vírgula, cinquenta metros e quatro metros, respectivamente;-----

-----Nos espaços urbanizados ou programados e nos espaços urbanizáveis ou de reserva, é proposta a existência de dois tipos de perfis, também para arruamentos secundários e principais com quatro, vírgula, vinte e cinco metros e quatro, vírgula, sessenta e cinco metros, respectivamente ao eixo da via pública;-----

-----Para os espaços exteriores aos aglomerados urbanos, concretamente nas serventias rurais e caminhos vicinais, o afastamento mínimo ao eixo seria de quatro metros, permitindo a consolidação de uma faixa de rodagem de cinco metros, mais uma berma e valeta com um, vírgula, cinquenta metros, garantindo a transição suave para os aglomerados urbanos consolidados.-----

-----A Lei número dois mil, cento e dez, de dezanove de Agosto de mil novecentos e sessenta e um, estabelece no Artigo Sessenta, que – “Nas vedações à margem das vias municipais, os alinhamentos deverão distar dele cinco metros e quatro metros, respectivamente para estradas e caminhos municipais”. Também aqui se apresenta um perfil tipo com afastamento mínimo de cinco metros, para garantia da ligação pacífica aos espaços urbanizáveis.-----

-----**Em conclusão:**-----

-----Pretende-se, definitivamente, estabelecer as regras essenciais ao seu enquadramento geral com os espaços definidos no Plano Director Municipal, possibilitando às populações melhor qualidade de vida.-----

-----Os casos especiais serão analisados casuisticamente.”-----

-----Face ao exposto submete-se o assunto ao Executivo para discussão e aprovação das normas provisórias, seguindo-se a respectiva publicação em Edital, e devendo integrar o futuro Regulamento Municipal de Obras Particulares, Taxas e Fiscalização.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos prestou amplos conhecimentos sobre o assunto e deu nota dos afastamentos mínimos para vedações e edifícios fora dos aglomerados urbanos, dos afastamentos mínimos para vedações e edifícios em operações de Loteamento, e ainda dos afastamentos mínimos para vedações e edifícios fora dos aglomerados urbanos.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes manifestou algumas dúvidas no que se refere aos afastamentos para vedações e edifícios fora dos aglomerados urbanos em serventias rurais / caminhos vicinais e em caminhos municipais / estradas municipais, pois considera pouca a distância de um metro do muro à construção.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António, concordando, propôs que estas distâncias fossem aumentadas um metro, ou seja, as construções deverão ficar implantadas a dois metros da vedação.--

-----Propôs também que venha a ser acautelada a inclusão de um ponto que excepcione da aplicação destas normas, os Centros Históricos, bem como aldeias com áreas urbanas consolidadas.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou incumbir o Gabinete Jurídico de analisar o documento em título, tendo em conta a sua inclusão numa futura revisão ao Regulamento Municipal de Obras Particulares Taxas e Fiscalização.-----

**OBSTRUÇÃO DE CAMINHO NA ZONA INDUSTRIAL DE CARVOEIRA –
DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE:**-----

-----Em nove de Dezembro do ano findo, a Junta de Freguesia de Carvoeira remeteu, através do seu ofício número trezentos e seis, barra, noventa e oito, um abaixo-assinado subscrito por vários moradores do Casal do Sol em Carreiras, protestando contra a obstrução de um caminho vicinal, com materiais de construção, por parte de António José dos Santos.-----

-----A Junta de Freguesia vem novamente ao processo, em quatro de Maio último, contestar o

Parecer Jurídico emitido, que considerou o caminho em causa como um atravessadouro e, como tal, encontra-se abolido, nos termos do artigo número mil, trezentos e oitenta e três do Código Civil.-----

-----No referido ofício são enlencados diversos argumentos com interesse para a declaração de publicidade do caminho em causa.-----

-----O Gabinete Jurídico, em quinze do corrente, presta a seguinte informação:-----

-----Os argumentos apresentados podem sustentar uma eventual acção de declaração de publicidade do caminho, pelo que, embora não seja da competência da Câmara declarar essa publicidade, poderá deliberar fazer distribuir junto do Tribunal Judicial a competente acção.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou fazer distribuir junto do Tribunal Judicial a competente acção, desde que a Junta de Freguesia de Carvoeira se comprometa a facultar a necessária prova testemunhal da publicidade do caminho.-----

EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS DO PARQUE REGIONAL DE EXPOSIÇÕES – SEGUNDA FASE – PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS:-----

-----Sobre o assunto, presente informação subscrita pelo Engenheiro Civil de primeira classe, Paulo Mota, com data de vinte e nove do mês em curso, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Um – Está a decorrer a Empreitada de Execução de Infra-estruturas Eléctricas do Parque Regional de Exposições – segunda fase, adjudicada à firma CANAS – Electro-Montagens, S. A., cujo contrato foi celebrado em dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e nove, pelo montante de dezassete milhões, novecentos e sessenta e oito mil e quinze escudos.-----

-----Dois – Face ao plano apresentado para a nova estrutura de espaços da Feira de São Pedro, constatou-se que a potência exigida pelo projecto de infra-estruturas eléctricas, era superior à que o Posto de Transformação construído comportava.-----

-----Torna-se assim necessário proceder ao transporte do transformador existente no local da “antiga feira” para o Posto de Transformação agora executado, incluindo a respectiva montagem e ligação.--

-----Este trabalho tem de ser complementado com a aquisição do seguinte equipamento:-----

-----Uma cela compacta em SF Seis – dezassete, vírgula, cinco KV – IM;-----

-----Uma cela compacta em SF Seis – dezassete, vírgula, cinco KV – QM;-----

-----Um QGBT tipo CA Dois com fusíveis e célula fotoelétrica.-----

-----Três – Verificou-se também que o pavilhão adquirido à PARQUE EXPO não possuía Posto de Transformação.-----

-----Assim, foi solicitado à firma CANAS – Electro-Montagens S. A., a apresentação de proposta de preço para fornecimento e montagem do respectivo Posto de Transformação, de acordo com o projecto entretanto entregue pela PARQUE EXPO, bem como a interligação entre o Posto de Transformação acima referido e o Pavilhão.-----

-----Quatro – Em anexo apresentam-se cópias do projecto do Posto de Transformação do Pavilhão e do orçamento da firma CANAS – Electro-Montagens S. A., para os trabalhos acima mencionados.---

-----Cinco – O prazo apresentado pelo empreiteiro para a execução destes trabalhos é de quinze dias de calendário.-----

-----Seis – Face ao exposto, submete-se ao executivo a aprovação dos referidos trabalhos, assim como da realização da respectiva despesa como trabalhos a mais.-----

-----Sete – O valor total destes trabalhos a mais é de oito milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta escudos com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.-----

-----Foi confirmada a existência de dotação orçamental na rubrica zero três, ponto, zero dois, barra, zero nove, ponto, zero quatro, ponto, zero quatro, ponto, zero dois-----

-----Trata-se de um investimento inscrito no Plano de Actividades sob a rubrica zero oito, ponto, zero três, ponto, zero dois, ponto, zero três”-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Empreitadas de Obras Públicas”, deliberou aprovar a execução de trabalhos a mais, por parte da Firma Canas – Electro-Montagens, S. A., conforme proposta apresentada, no montante de oito milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, autorizando portanto a realização da respectiva despesa.-----

CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE AO CENTRO PAROQUIAL DE TORRES VEDRAS – PARCELA DE TERRENO MUNICIPAL – BOAVISTA / OLHEIROS – FREGUESIA DE S. PEDRO:-----

-----O Sr. Presidente, no seguimento da abordagem feita na reunião do Executivo de quinze do corrente sobre as pretensões do Centro Paroquial de Torres Vedras, para implementar um equipamento em Boavista / Olheiros, com vista ao desenvolvimento do seu projecto de cariz social que está a ser levado a efeito naquele Bairro da Cidade, apresentou a seguinte proposta:-----

-----Que a Câmara venha a ceder, ao Centro Paroquial de Torres Vedras, em “direito de superfície”, uma parcela de terreno com a área de mil metros quadrados, a destacar da parte rústica do prédio misto, inscrito na respectiva matriz sob o artigo dezasseis, Secção U – S. Pedro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o número trinta e um mil, quinhentos e oitenta e nove, a folhas cinquenta e três do Livro B – oitenta e um, sito em Boavista / Olheiros.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente, acima mencionada, cedendo o direito de superfície da identificada parcela de terreno, ao Centro Paroquial de Torres Vedras, nas seguintes condições:-----

-----Primeira – O objecto do direito de superfície é a construção de um edifício para a prossecução dos objectivos estatutários da Instituição;-----

-----Segunda – O direito de superfície é constituído pelo período de cinquenta anos, renováveis;-----

-----Terceira – Pela cedência do direito de superfície é paga anualmente à Câmara a renda de mil escudos, a satisfazer até trinta e um de Dezembro de cada ano;-----

-----Quarta – Ao edifício a construir pelo Centro Social e Paroquial de Torres Vedras, não poderá ser dada utilização diversa dos fins estatutários da Instituição;-----

-----Quinta – Em caso de incumprimento, será accionada a reversão da parcela de terreno a favor da Câmara Municipal de Torres Vedras; e-----

-----Sexta – Não será, em caso algum, permitida a alienação do direito de superfície.-----

SOCIEDADE TERMAL DO VALE DOS CUCOS, S. A. – ENCERRAMENTO TEMPORÁRIO NA ÉPOCA DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE:-----

-----Presente carta da Sociedade em título, registada nos Serviços da Autarquia em oito do corrente.--

-----Dá conhecimento de que, a fim de tornar viável o relançamento da “Vila Neiva dos Cucos”, Estância Termal, adaptada às necessidades e realidades do Século Vinte e Um, as Termas não irão abrir na época de mil novecentos e noventa e nove.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou oficial à Administração da Sociedade Termal do Vale dos Cucos, S. A., dando nota dos prejuízos que a decisão tomada poderá ter junto dos profissionais que ali trabalham e dos utentes, ficando no entanto na expectativa de que este encerramento se traduza no relançamento das termas no âmbito de um novo projecto, adaptado ao século vinte e um, permitindo que a estância continue a ser um ex-libris da Cidade e do Concelho.---

PAVIMENTAÇÃO DA PISTA E CAMINHO DE CIRCULAÇÃO – PRIMEIRA FASE – AERÓDROMO DE SANTA CRUZ – NEGOCIAÇÃO DE TERRENOS:-----

-----Informação do Director de Departamento de Obras Municipais, de dezasseis do corrente.-----

-----Dá conhecimento que é urgente a aquisição das parcelas abaixo identificadas, que condicionarão a operação dos aviões após a conclusão da empreitada que deverá estar concluída em Setembro do ano curso.-----

-----Mais informa que não deve ser descurado o processo de aquisição de todos os terrenos constantes da planta de expropriações.-----

-----Artigo sessenta e dois – A – Proprietário: João de Deus Abreu – área a adquirir: mil e seiscentos metros quadrados;-----

-----Artigo sessenta e três – A – Proprietário: Maximino Paulo dos Santos – área a adquirir: dois mil, cento e quarenta metros quadrados;-----

-----Artigo sessenta e quatro – A – Proprietária: Virgínia Rosa Fanha – área a adquirir: mil, trezentos e cinquenta metros quadrados;-----

-----Artigo sessenta e cinco – A – Proprietário: Luís Paulo dos Santos – área a adquirir: mil e sessenta metros quadrados;-----

-----Artigo cento e quinze – C – Proprietário: Manuel Francisco Gomes – área total do

prédio: vinte e dois mil, duzentos e quarenta metros quadrados – área já adquirida pela Câmara: duzentos e sete, vírgula, cinquenta metros quadrados – área a adquirir: vinte e dois mil e trinta e dois, vírgula, cinquenta metros quadrados.-----

-----A Câmara deliberou incumbir a Secção de Património de promover contactos com os proprietários dos terrenos necessários à execução da obra em título, com vista à aquisição dos mesmos.-----

PROTOCOLO DE ACORDO ENTRE O SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS E A DIRECCÃO-GERAL DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, RELATIVO À EXPLORAÇÃO DE BASES DE DADOS JURÍDICOS TRATADOS INFORMATICAMENTE:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, o Protocolo em título, cujo clausulado se passa a transcrever:-----

-----**“Primeira**-----

-----O Supremo Tribunal Administrativo, através da Direcção-Geral dos Serviços de Informática, tornará acessível à Câmara Municipal de Torres Vedras, nas condições a seguir indicadas, a base de dados da jurisprudência do Tribunal.-----

-----**Segunda**-----

-----A informação disponível destina-se a ser utilizada pela Câmara Municipal de Torres Vedras, exclusivamente no âmbito da sua actividade profissional, só podendo ser utilizada em condições diferentes, com a concordância da entidade proprietária da mesma.-----

-----**Terceira**-----

-----É vedado à Câmara Municipal de Torres Vedras extrair cópia total ou parcial da base de dados, bem como prestar serviços, directos ou intermediários, com fim lucrativo, a partir da informação da mesma.-----

-----**Quarta**-----

-----O acesso à informação pode efectuar-se por terminal de computador ou por qualquer outro meio técnico.-----

-----No caso de transferência por banda magnética ou outro tipo de cópia, a entidade proprietária da base de dados assegurará à entidade utilizadora a actualização dos dados com uma periodicidade não superior a um mês.-----

-----**Quinta**-----

-----O grau e condições de acesso à informação serão fixados pela entidade cedente.-----

-----**Sexta**-----

-----Os encargos com os equipamentos e materiais necessários ao acesso à base de dados ou à actualização da informação serão suportados pela entidade utilizadora.-----

-----**Sétima**-----

-----A Direcção-Geral dos Serviços de Informática porá à disposição da Câmara Municipal de Torres Vedras, um manual do utilizador.-----

-----**Oitava**-----

-----O presente acordo é estabelecido pelo prazo de seis meses, contados a partir da sua assinatura, renovável tacitamente por períodos sucessivos, e será reapreciado findo o primeiro ano de vigência e pode ser denunciado com a antecedência mínima de três meses.-----

-----**Nona**-----

-----As dúvidas surgidas na sua execução serão resolvidas por acordo das três entidades.”-----

-----A Câmara deliberou ratificar a assinatura do Protocolo em título, assumindo todos os encargos daí advenientes.-----

MERCADO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ – AMPLIAÇÃO – DISTRIBUIÇÃO E OCUPAÇÃO DE LUGARES:-----

-----Presente informação subscrita pelo Sr. Vereador Caetano Dinis, datada de vinte e três de Junho do ano em curso, a qual informa que estão concluídas as obras de ampliação do Mercado Municipal de Santa Cruz.-----

-----No espaço em questão existia um telheiro onde habitualmente exerciam a actividade alguns indivíduos com carácter de permanência e outros de ocupação diária.-----

-----O local em questão comporta dezasseis bancas com dois metros de frente e cerca de um metro e meio de fundo.-----

-----Apresenta ao Executivo, para aprovação, algumas normas para concluir o processo de ocupação de lugares, utilizando os mesmos critérios aprovados em mil novecentos e noventa e dois aquando da conclusão das obras do Mercado.-----

-----Assim, face aos elementos fornecidos pelo responsável do Mercado, propõe que a Câmara aprove as seguintes normas, relativamente ao novo espaço:-----

-----Um – Os lugares serão numerados na sequência da numeração das bancas existentes, ou seja, de trinta e sete a cinquenta e dois (dezasseis).-----

-----Dois – Arrumação de Vendedores:-----

-----a) Serão consideradas adjudicadas aos vendedores que ocupavam espaços com carácter de permanência, mediante o pagamento da importância de cem mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, as bancas constantes na relação abaixo mencionada.-----

-----b) Este pagamento poderá ser efectuado em prestações, nos termos do Regulamento Geral de Mercados e Feiras, iniciando-se, no prazo de dez dias, após notificação.-----

-----Três – Serão reservados três lugares para ocupação diária, de modo a permitir a sua ocupação pelos vendedores sazonais.-----

----Quatro – Os lugares destinam-se à venda dos produtos constantes na relação abaixo mencionada.-----

----**Distribuição de Lugares:**-----

----Banca número trinta e sete – Arlindo Anacleto F. Franco – Venda de Fruta;-----

----Banca número trinta e oito – Arlindo Anacleto F. Franco – Venda de Fruta;-----

----Banca número trinta e nove – Maria Anunciação Sousa – Venda de Flores;-----

----Banca número quarenta – Eduardo Gomes Jorge – Venda de Bolos;-----

----Banca número quarenta e um – Eduardo Gomes Jorge – Venda de Bolos;-----

----Banca número quarenta e dois – José Antunes – Venda de Fruta e Hortaliças;-----

----Banca número quarenta e três – Álvaro Pedroso – Venda de Leitão;-----

----Banca número quarenta e quatro – Ana Cristina Crispim Gomes – Venda de Fruta;-----

----Banca número quarenta e cinco – Ana Cristina Crispim Gomes – Venda de Fruta;-----

----Banca número quarenta e seis – José Júlio Ramos Martins – Venda de Flores;-----

----Banca número quarenta e sete – Ema Carmo Teixeira Mimoso – Venda de Bacalhau;-----

----Banca número quarenta e oito – Amândio José Franco Santos – Venda de Fruta;-----

----Banca número quarenta e nove – Amândio José Franco Santos – Venda de Fruta.-----

----**Bancas de Ocupação Diária:**-----

----Bancas números cinquenta, cinquenta e um e cinquenta e dois.-----

----A Câmara deliberou aprovar a metodologia proposta na informação acima transcrita, para ocupação das bancas no novo espaço do Mercado Municipal de Santa Cruz.-----

----**DIVISÃO DE ACCÇÃO SOCIAL E CULTURAL – CARNAVAL MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE – RELATÓRIO E CONTAS:**-----

----Na sequência da deliberação de Câmara de quinze do corrente, submete-se ao Executivo as Contas e o Relatório referentes ao Carnaval de mil novecentos e noventa e nove.-----

----O Sr. Vereador Ferreira Nunes começou por fazer um comentário positivo às contas apresentadas, nomeadamente no que se refere à realização do Corso Nocturno, cuja receita, que considerou significativa, facilitou a organização do evento.-----

----Por esta razão entende que a organização deverá, no futuro, prestar maior atenção às noites de Sábado e Domingo.-----

----Reconheceu que existem alguns incómodos para os residentes na zona do Corso, no entanto tratando-se apenas de uma noite considerou suportável.-----

----Referiu ainda que seria bom que algumas rubricas como seja a do Estaleiro e do Corso, estivessem mais escalpelizadas, uma vez que apresentam valores significativos.-----

----Considerou interessante ter sido feito algum investimento em equipamento o que significa que nos próximos anos poderá ser melhorada a luz e o som do Corso.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha referiu que há uma Comissão que colabora com a Câmara e a Promotorres, e que o Relatório apresentado não é um documento técnico mas apenas de trabalho.-----

-----No que se refere ao desenvolvimento da rubrica “Estaleiro” informou que significa concepção e construção dos carros alegóricos.-----

-----Esclareceu que estes custos ascendem a cerca de cinquenta por cento do total das contas, verificando-se uma tendência crescente o que constitui uma preocupação.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes referiu que poderia estar indicado o custo por cada um dos carros, de modo a que estas contas se tornem ainda mais transparentes.-----

-----No que se refere à promoção do Carnaval salientou que a organização terá que ter maior atenção fazendo uma promoção mais intensa.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis solicitou informação quanto à montagem de vedações do recinto concretamente pretendeu ser informado se o trabalho é executado por funcionários da Câmara, em horas extraordinárias, ou se é por pessoal exterior à Câmara.-----

-----Face ao relatório apresentado, conclui que não fora os dez mil contos transferidos pela Câmara para a Promotorres, haveria um défice.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes congratulou-se pelo relatório apresentado.-----

-----Disse que seria útil, em termos comparativos futuros, que estivesse indicado o número de carros alegóricos.-----

-----Reportando-se ao Corso Nocturno, lembrou a contestação verificada relativamente à cobrança e que consta do Relatório. De facto uma Juventude Partidária contestou mas o descontentamento foi geral.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha admitiu que se tratou de uma questão polémica. No que se refere “às faltas de verdade” citou o caso do abaixo assinado que não eram três como inicialmente foi divulgado, nem tinham tantas assinaturas como foi referido num órgão de comunicação social.-----

-----Na sua opinião todas estas “faltas à verdade” foram prejudiciais ao Carnaval.-----

-----Quanto à promoção deu nota de que a mesma foi destinada a população sectorial, obtendo-se assim melhores resultados.-----

-----No tocante à discriminação da rubrica do Estaleiro, disse que é possível, no futuro, pormenorizar os custos de cada um dos carros.-----

-----No que se refere à montagem das vedações e do recinto informou que de facto representa um custo demasiado elevado, sendo essa tarefa executada por muitos funcionários do Município.-----

-----O Sr. Presidente referiu que todos os membros do Executivo devem ser bons observadores, uma vez que pretende marcar uma reunião a fim de discutir as grandes realizações do Concelho.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António questionou para quando está prevista a apresentação do Relatório e Contas da Promotorres relativo a mil novecentos e noventa e oito.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha informou que as contas estão já preparadas para serem apresentadas ao Executivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÕES DE MUNÍCIPES:-----

-----Nesta altura encontravam-se na sala vários munícipes que solicitaram autorização para intervir.--

-----Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme Edital número sessenta e nove, barra, noventa e oito, de vinte e um de Maio, o Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção dos Munícipes em causa sobre os assuntos que a seguir se mencionam.-----

RUI JOSÉ SOUSA ROSA – TERRENOS PARA A AVENIDA POENTE:-----

AERÓDROMO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ – NEGOCIAÇÃO DE TERRENOS:-----

-----O Munícipe em título referiu que pretende chegar a um acordo para a ocupação dos seus terrenos à Várzea, contudo parece-lhe que a Câmara não está a desenvolver este processo com a celeridade que se impunha para bem das duas partes.-----

-----Considera que este assunto deve ser resolvido quanto antes, uma vez que em breve se iniciará a obra da Polícia de Segurança Pública.-----

-----Aproveitou esta oportunidade para saber quais os terrenos a adquirir para ampliação do Aeródromo, uma vez que possui ali terrenos, bem como alguns dos seus familiares.-----

-----Alertou para a necessidade de ficar resolvido quanto antes o acesso às habitações que se situam a Sul dos hangares.-----

-----O Sr. Presidente informou que a Câmara irá contactar todos os proprietários, pelo que o Sr. Rui Rosa também irá ser contactado.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL, CENTO E VINTE E OITO, BARRA, NOVENTA E NOVE – FILOMENA DE JESUS FRANCO SANTOS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO / CONSTRUÇÃO DE SÓTÃO – RUA DE CARCAVELOS NÚMERO NOVE E NOVE A – TORRES VEDRAS:-----

-----O Sr. José Arnaldo da Silva, na qualidade de representante de Filomena de Jesus Franco Santos, reportou-se ao Processo em título para referir que, em termos técnicos, dificilmente será possível não demolir a fachada, uma vez que o vão da porta irá ser alargado.-----

-----No entanto, comprometeu-se a repor a fachada tal como está, aproveitando todas as cantarias.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis disse reçar que se o Plano de Salvaguarda for cumprido à risca, se caia na iminência de se ter um Centro Histórico completamente degradado, pelo que de modo a possibilitar a recuperação do edifício não vê inconveniente na subida da cércea conforme solicitado.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António declarou concordar que para garantir salubridade e

habitabilidade ao edifício, não se opõe à subida da cêrcea.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis sugeriu que os Técnicos da Divisão de Gestão Urbanística se desloquem ao local e apresentem uma solução.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO, BARRA, NOVENTA E OITO – RESMATER – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A. – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO E COMÉRCIO – SEGUNDA FASE – AVENIDA CINCO DE OUTUBRO NÚMEROS DEZASSETTE A VINTE E UM:-----

----O Administrador da Firma em título solicitou a maior urgência na emissão do Despacho final do processo supramencionado, uma vez que há já algum tempo obteve informação de que o processo estaria em condições de ser licenciado.-----

----Referiu que este atraso está a provocar graves prejuízos à Firma.-----

----O Sr. Presidente informou que não há nenhum parecer desfavorável ao licenciamento. No entanto, este processo tem sido alvo de diversos pedidos de elementos bem como de algumas reclamações, o que tem atrasado a sua tramitação.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro João António referiu que este processo deveria ser analisado por um Jurista. Assim e por se tratar de uma questão Jurídica, declarou que se iria abster na votação.-----

----A Câmara deliberou, por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Engenheiro João António, aprovar os projectos das especialidades referentes ao processo em título, nos termos do artigo vinte, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção, seguindo o mesmo os trâmites normais.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO, BARRA, NOVENTA E OITO – ANTÓNIO AUGUSTO GOMES DUARTE E VÍTOR MANUEL DUARTE SALES – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

----O autor do projecto referente ao processo em título, solicitou a reapreciação do mesmo, uma vez que o indeferimento foi fundamentado na falta de acesso, argumento este que, no local, se demonstra não ter fundamento.-----

----A Câmara deliberou, efectuar uma visita ao local, a fim de se inteirar da situação.-----

EXTINÇÃO DO POSTO DE ENSINO BÁSICO MEDIATIZADO DE PONTE DO ROL:-----

----Os representantes da Associação de Pais de Ponte do Rol, apresentaram, no seguimento de abaixo-assinado à autarquia, o seu protesto pela decisão do Ministério em extinguir o Posto de Ensino Básico Mediatizado daquela localidade.-----

----O Sr. Vereador Ferreira Nunes questionou qual será a escola de acolhimento dos alunos que frequentam o Posto de Ensino Básico Mediatizado de Ponte do Rol, tendo-lhe sido dito pelo Sr.

Vereador Dr. Jorge Ralha que será a Escola de Boavista / Olheiros.-----

----O Sr. Presidente informou que a Câmara apenas secundou a posição assumida pelo Ministério da Educação.-----

----Reconheceu que a extinção do Posto trará mais custos à Câmara, mas aquele tipo de Ensino, a curto prazo, irá acabar e se a mudança se verificar este ano, certamente resultará melhor, uma vez que os alunos irão ser integrados numa escola nova, logo em igualdade de circunstâncias logo à partida.-----

----No entanto declarou que irá tentar atenuar todos os problemas que possam surgir, através de diálogo.-----

----A representante dos Pais e Encarregados de Educação informou terem conhecimento que, no próximo ano lectivo, o Posto de Ponte do Rol ainda funcionará, encerrando apenas a partir do ano lectivo dois mil / dois mil e um, suscitando igualmente a questão que se prende com os postos de trabalho do pessoal auxiliar.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVE MIL SETECENTOS E SEIS, BARRA, NOVENTA E OITO – FRANCISCO XAVIER DA COSTA BASTOS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – PRAIA DE SANTA CRUZ – FREGUESIA DA SILVEIRA:-----

----O autor do projecto referente ao processo em título, solicitou a reapreciação do mesmo, o qual foi indeferido na reunião de quinze de Junho de mil novecentos e noventa e nove.-----

----Salientou que a proposta apresentada prevê a Zona Verde para a Rua Jerónimo Vilarinho, justamente para permitir que as plantas se desenvolvam uma vez que ficam protegidas da Nortada.---

----Referiu que as fachadas dos edifícios ficam recuadas em relação ao arruamento.-----

----No que se refere às garagens, informou que o loteamento prevê o acesso naquele local devido ao declive do terreno, sendo que ao criar um acesso na outra rua, teria também que ser criado um cruzamento com todas as consequências em termos de conflitos de tráfego.-----

----Quanto à compensação em espécie, recordou que se tratam apenas de trezentos e quinze metros quadrados pelo que propôs que a mesma viesse a ser efectuada em numerário.-----

----Por último informou que deu entrada nos respectivos serviços de uma exposição fundamentada.-

----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou reanalisar o processo numa próxima reunião do Executivo.-----

REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO EMPRESÁRIO DA REGIÃO OESTE:-

----O Dr. Hernani Miranda, Presidente da Associação Comercial e Industrial da Região Oeste, recordou o contrato de promessa de constituição de compropriedade, celebrado entre a Câmara Municipal de Torres Vedras e a Associação Industrial Portuguesa, no qual esta última entidade se

compromete a, passados cinco anos a partir de trinta de Junho de mil novecentos e noventa e três, ceder à Câmara Municipal de Torres Vedras e à AERLIS a quota parte indivisa na propriedade do imóvel na proporção de trinta por cento cada.-----

----A Associação Comercial e Industrial da Região Oeste está representada apenas na gestão do Centro de Apoio ao Empresário, assumindo a presidência.-----

----A Associação Industrial Portuguesa, após a saída da Associação para o Desenvolvimento Regional do Oeste do processo, apresentou uma proposta, a qual visa fazer coincidir a gestão com a propriedade, fazendo a Câmara a cedência de quinze por cento do seu envolvimento na compropriedade à Associação Comercial e Industrial da Região Oeste.-----

----Assim, não tendo sido dada resposta e porque a Associação Comercial e Industrial da Região Oeste tenciona ver este processo concluído, sensibilizou o Executivo para uma tomada de posição pois, no caso de nada ser decidido, então esta Associação terá que abandonar a gestão do Centro de Apoio ao Empresário.-----

----O Sr. José Elias disse ter aceite a presidência do Centro de Apoio ao Empresário, na expectativa de que o património viesse a coincidir com a gestão, tal como inicialmente tinha sido planeado.-----

----Lembrou que a AERLIS já informou que não está disponível nem para ceder, nem para vender a sua parte.-----

----O Sr. Presidente referiu que a Câmara está presente no Centro de Apoio ao Empresário como vogal, no entanto reafirmou o papel da Associação Comercial e Industrial da Região Oeste como associação indispensável em todo este processo, o que ficou bem patente na luta que se travou no início, de modo a que a gestão ficasse sempre maioritariamente “do lado de cá”.-----

----Subsiste agora a questão em saber qual a percentagem a ceder à Associação Comercial e Industrial da Região Oeste.-----

----A Câmara, reconhecendo a urgência em desbloquear este processo, deliberou incumbir o Sr. Vereador Dr. Natal Marques de preparar uma proposta definitiva a submeter à Câmara e à Assembleia Municipal.-----

PROCESSO PRIVATIVO NÚMERO DOZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS – INFORMAÇÃO PRÉVIA – ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE EXPOSIÇÃO E BAR COM MÚSICA AO VIVO – LARGO DE SANTO ANTÓNIO NÚMEROS OITO, NOVE E DEZ – TORRES VEDRAS:-----

----O Município Francisco Matias, em representação da requerente e na qualidade de proprietário do imóvel, solicitou a reapreciação do processo em título, informando que pretendem ali instalar um Bar de qualidade e de clientes seleccionados. Para o efeito de Contrato de Arrendamento irá constar uma cláusula que condicionará a utilização do edifício.-----

----A Câmara, tudo ponderado deliberou por maioria com o voto contra do Sr. Vereador Caetano

Dinis, emitir parecer favorável à pretensão.-----

SOCIEDADE RECREATIVA OPERÁRIA:-----

-----Um elemento da Direcção da Sociedade Recreativa Operária solicitou a melhor atenção da Câmara para o seguinte:-----

-----A Sociedade possui um terreno na Zona Histórica, do qual quatrocentos metros quadrados estão destinados a equipamento. Porque pretendem adquirir o imóvel onde está instalada a sede, para além de terem que recuperar o referido edifício, tencionam vender mil metros quadrados desse terreno a uma entidade particular.-----

-----Assim solicitam o apoio da Câmara na resolução desta questão, uma vez que o terreno não permite a construção na sua totalidade.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou solicitar à Sociedade Recreativa Operária, a apresentação de um Estudo ou de um Projecto de Intenções para a ocupação do terreno, a fim de que a Câmara possa analisar a situação, tendo em conta as preocupações da Associação.-----

-----Não havendo mais intervenções de munícipes e dado o adiantado da hora, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos da reunião devendo os mesmos ser retomados às dezasseis horas.-----

-----Retomados os trabalhos da reunião, verificou-se que estavam presentes, para além do Sr. Presidente, os Srs. Vereadores António Maria da Silva Ferreira Nunes, Engenheiro João António Pistacchini Calhau, Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos, Joaquim Alberto Caetano Dinis, Engenheiro José Francisco Damas Antunes e José António do Vale Paulos.-----

-----Nesta altura o Sr. Vereador Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos ausentou-se, a fim de não intervir na discussão do processo intitulado “Sector da Cultura – Proposta de Protocolo a Celebrar com a Camerata Vocal de Torres Vedras”, em observância do dever a que está vinculado, nos termos da alínea d) do número dois do artigo quarto, da Lei número vinte e nove, barra, oitenta e sete, de trinta de Junho (Estatuto dos Eleitos Locais) e ainda para cumprimento do estipulado no artigo oitenta e um do Decreto-Lei cem, barra, oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, conjugado com o artigo quarenta e quatro do Código do Procedimento Administrativo.-----

SECTOR DA CULTURA – PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A CAMERATA VOCAL DE TORRES VEDRAS:-----

-----Submete-se ao Executivo o Protocolo supracitado, cujo objectivo é apoiar financeiramente, a título de incentivo à actividade musical e de patrocínio da intervenção cultural, a Camerata Vocal de Torres Vedras, com o montante de um milhão e duzentos mil escudos.-----

-----A vigência do Protocolo é até final do actual Mandato.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o teor do Protocolo em título, o qual dá suporte à transferência de uma verba no montante de um milhão e duzentos mil escudos, conforme cláusula segunda do referido documento, que aqui se considera como integralmente reproduzido e ficará arquivado em

pasta anexa ao respectivo Livro de Actas.-----

----Voltou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos.-----

SECTOR DA CULTURA – PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ANIMATO – ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE TORRES VEDRAS:-----

----Submete-se ao Executivo o Protocolo supramencionado, cujo objectivo é apoiar financeiramente, a título de incentivo à actividade musical e de patrocínio da intervenção cultural, a ANIMATO – Associação Musical de Torres Vedras, com o montante de um milhão e duzentos mil escudos.-----

----A vigência do Protocolo é até final do actual Mandato.-----

----A Câmara deliberou aprovar o teor do Protocolo em título, o qual dá suporte à transferência de uma verba no montante de um milhão e duzentos mil escudos, conforme cláusula segunda do referido documento, que aqui se considera como integralmente reproduzido e ficará arquivado em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas.-----

SPORT CLUBE UNIÃO TORREENSE – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – MANUTENÇÃO DO RELVADO:-----

----Ofício do Sport Clube União Torreense, datado de dez de Fevereiro do ano em curso.-----

----Solicita que, a exemplo dos anos anteriores, venha a ser atribuído um subsídio no montante de um milhão e duzentos mil escudos, para apoio à manutenção do relvado.-----

----A Câmara, conhecedora de todo o quadro legal que rege os apoios aos Clubes Desportivos, nomeadamente o que está previsto no Decreto-Lei número quatrocentos e trinta e dois, barra, noventa e um, de seis de Novembro, deliberou atribuir ao Sport Clube União Torreense, através do Sector de Desporto, um subsídio no montante de um milhão e duzentos mil escudos, destinado a apoiar a manutenção do relvado.-----

----Mais foi deliberado informar o Sport Clube União Torreense, de que, futuramente, a Câmara irá conceder um único apoio anual, o qual terá como suporte um Protocolo e onde estarão contemplados todos os apoios a conceder.-----

SECCÃO DE RECURSOS HUMANOS – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO EXTERNO DE ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE ARQUITECTO DE SEGUNDA CLASSE:-----

----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação, a acta de classificação final do concurso em título, em conformidade com o número três do artigo trinta e dois do Decreto-Lei número quatrocentos e noventa e oito, barra, oitenta e oito, de trinta de Dezembro, na sua actual redacção.----

----A Câmara deliberou homologar a acta de classificação final do concurso em título, em conformidade com o número três do artigo trinta e dois do Decreto-Lei número quatrocentos e

noventa e oito, barra, oitenta e oito, de trinta de Dezembro, na sua actual redacção.-----

SECCÃO DE RECURSOS HUMANOS – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO EXTERNO DE ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE ENGENHEIRO SANITÁRIO DE SEGUNDA CLASSE:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação, a acta de classificação final do concurso em título, em conformidade com o número três do artigo trinta e dois do Decreto-Lei número quatrocentos e noventa e oito, barra, oitenta e oito, de trinta de Dezembro, na sua actual redacção.----

-----A Câmara deliberou homologar a acta de classificação final do concurso em título em conformidade com o número três, do artigo trinta e dois, do Decreto-Lei número quatrocentos e noventa e oito, barra, oitenta e oito, de trinta de Dezembro, na sua actual redacção.-----

SECCÃO DE RECURSOS HUMANOS – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO INTERNO DE ACESSO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL (MUSEU):-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação, a acta de classificação final do concurso em título, em conformidade com o número um do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou homologar a acta de classificação final do concurso em título, em conformidade com o número um do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho, na sua actual redacção.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – TERCEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO ORÇAMENTO FINANCEIRO – MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE:-----

----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, número dois mil, duzentos e sessenta e sete, de catorze do corrente.-----

-----Remete, para conhecimento, a terceira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento Financeiro – Documentos Previsionais de Mil Novecentos e Noventa e Nove, os quais foram aprovados pelo Conselho de Administração de oito de Junho do ano em curso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE BOAVISTA – OLHEIROS – FISCALIZAÇÃO PRÉVIA DO TRIBUNAL DE CONTAS – PROCESSO NÚMERO ONZE MIL, SEISCENTOS E TREZE, BARRA, NOVENTA E NOVE – CONTRATO ADICIONAL:-----

-----Presente informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, datada de vinte e três do corrente, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Um – O contrato da empreitada em título foi celebrado em sete de Maio do ano em curso, tendo o respectivo processo sido remetido ao Tribunal de Contas em dezanove do mesmo mês.-----

-----Dois – Em catorze do mês em curso, o referido tribunal através de ofício datado de dois desse mesmo mês, devolve o processo informando, que em sessão diária daquele dia decidiu a devolução para que seja dado cumprimento ao disposto no artigo cento e dez número um da alínea j) - **Fórmula de revisão de preços** – sob cominação do contrato ser nulo – artigo cento e dez, número três do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três.-----

-----Três – Os Serviços de Notariado face às questões levantadas constataram através do caderno de encargos que efectivamente no ponto **três, ponto, seis - Revisão de preços do contrato**, menciona-se expressamente que “a modalidade a adoptar é fixada neste caderno de encargos”, o que por lapso material não foi mencionado nesse documento.-----

-----Quatro – Perante esta situação solicitou-se ao Director de Departamento das Obras Municipais informação sobre esta matéria, a qual foi prestada em vinte e dois de Junho de mil novecentos e noventa e nove, com base no esclarecimento técnico dado pelo Gabinete de Apoio Técnico de Torres Vedras entidade que elaborou o referido Caderno de Encargos, informação essa que se passa a transcrever:-----

-----“Pela nossa parte constatámos que o que aconteceu foi ter sido posto a concurso o Caderno de Encargos tipo – Cláusulas Gerais, publicado na Portaria número quatrocentos e vinte e oito, barra, noventa e cinco, de dez de Maio, sem as devidas adaptações no tocante ao parágrafo três, ponto, seis.-----

-----Assim, haverá que ter em consideração que a solução usualmente utilizada é a que pretendemos implementar para a revisão de preços do contrato, e que recorre à Fórmula-Tipo publicada para “edifícios correntes”, como é o caso.-----

-----O texto do parágrafo três, ponto, seis daquelas Cláusulas Gerais, deve entender-se com a seguinte redacção:-----

-----Três, ponto, seis – Revisão de preços do contrato:-----

-----Três, ponto, seis, ponto, um – A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão de obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, será efectuada nos termos do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de dez de Dezembro e Decreto-Lei número trezentos e quarenta e oito – A, barra, oitenta e seis, de dezasseis de Outubro.-----

-----A modalidade a adoptar é a de revisão de preços por fórmula, em conformidade com o artigo décimo segundo do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e oito – A, barra, oitenta e seis, de dezasseis de Outubro”.-----

-----Cinco – Em termos técnicos ressalta dessa mesma informação que a fórmula tipo a aplicar é a

um, ponto, quatro – Edifícios Correntes, prevista no despacho do Ministério do Equipamento Social e do Ambiente de vinte e seis de Julho de mil novecentos e setenta e cinco, publicado no Diário do Governo, Segunda Série, número cento e oitenta, de seis de Agosto de mil novecentos e setenta e cinco, fórmula essa que indicam.-----

-----Refere ainda aquele departamento técnico que em matéria de revisão de preços do contrato previsto no ponto três, ponto, seis do Caderno de Encargos mantém-se o mesmo texto, embora na presente empreitada não se apliquem os pontos três, ponto, seis, ponto, dois a três, ponto, seis, ponto, quatro.-----

-----Nesta conformidade deverá a Câmara aceitar os esclarecimentos técnicos prestados, confirmando que por lapso material no “caderno de encargos tipo” não foi adaptado no que se refere à revisão de preços.-----

-----Deverá ainda a Câmara confirmar que a modalidade de revisão de preços a adoptar nesta empreitada, será a aplicar por “Fórmula” nos termos do Esclarecimento Técnico do Gabinete de Apoio Técnico de Torres Vedras, que para todos os efeitos legais fará parte integrante da deliberação a tomar.-----

-----Por último e com vista a sanar toda esta situação, a qual está expressamente prevista na alínea j) do número um do artigo cento e dez do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de dez de Dezembro, na sua actual redacção, deverá mandar-se celebrar o indispensável “Contrato Adicional”, ao celebrado em sete de Maio de mil novecentos e noventa e nove, onde a Câmara e o adjudicatário aceitem a modalidade de revisão de preços por fórmula em conformidade com o artigo décimo segundo do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e oito – A, barra, oitenta e seis, de dezasseis de Outubro.”-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou:-----

-----Primeiro – Reconhecer, face às explicações técnicas prestadas pelo Gabinete de Apoio Técnico de Torres Vedras, entidade que elaborou o “Caderno de Encargos” desta Empreitada, que este, no ponto três, ponto, seis – Revisão de preços do contrato, contém um erro material na sua redacção, a qual se configurou apenas na redacção do “Caderno de Encargos Tipo”;-----

-----Segundo – Aprovar que a revisão de preços do contrato já celebrado relativo à empreitada, é a correspondente à fórmula tipo publicada para edifícios correntes, como é o caso;-----

-----Terceiro – Considerar, para todos os efeitos legais, a seguinte redacção para o ponto três, ponto, seis, ponto, um do Caderno de Encargos:-----

-----“Três, ponto, seis, ponto, um – A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão de obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, será efectuada nos termos do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de dez de Dezembro, e Decreto-Lei número trezentos e quarenta e oito – A, barra,

oitenta e seis, de dezasseis de Outubro.”-----

----Quarto – Considerar ainda sem efeito, por não se aplicar a esta empreitada os pontos três, ponto, seis, ponto, dois a três, ponto, seis, ponto, quatro; e-----

----Quinto – Com vista a sanar toda esta situação, a qual está expressamente prevista na alínea j) do número um do artigo cento e dez do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de dez de Dezembro, na sua actual redacção, deverá mandar-se celebrar o indispensável “Contrato Adicional”, ao celebrado em sete de Maio de mil novecentos e noventa e nove, onde a Câmara e o adjudicatário aceitem a modalidade de revisão de preços por fórmula em conformidade com o artigo décimo segundo do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e oito – A, barra, oitenta e seis, de dezasseis de Outubro.-----

EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO SOLTARIA / ESCARAVILHEIRA – CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS – DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS E CINCO, BARRA, NOVENTA E TRÊS, DE DEZ DE DEZEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – RELATÓRIO FINAL:-----

----Submete-se ao Executivo o Relatório Final das Propostas apresentadas ao Concurso em título, o qual refere o seguinte:-----

----Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo, em sua reunião de um do mês em curso, e de acordo com o Parecer Técnico, elaborado segundo os critérios de apreciação das propostas para efeitos de adjudicação, definidos no ponto dezoito do respectivo Programa de Concurso, foi dada preferência à proposta apresentada pela Firma Empreitorres – Empreiteiros de Obras Públicas, Limitada, com sede no Casal do Troviscal – Poços – Freiria – Torres Vedras, pelo montante de oito milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da proposta.-----

----Em cumprimento da deliberação camarária de vinte e seis de Janeiro do ano em curso, procedeu-se à Audiência Prévia dos concorrentes, nos termos dos artigos cem e cento e um do Código do Procedimento Administrativo, tendo estes beneficiado do prazo de dez dias úteis para se pronunciarem sobre as questões relacionadas com a referida decisão.-----

----Decorrido esse prazo e porque não foram apresentadas quaisquer reclamações, submete-se o assunto ao Executivo, para efeitos de adjudicação e aprovação da Minuta do Contrato a celebrar.-----

----A Câmara, tudo analisado, deliberou homologar o Relatório Final das Operações de Análise das propostas apresentadas ao Concurso em título e, nessa sequência, autorizar a adjudicação da empreitada em título à Firma Empreitorres – Empreiteiros de Obras Públicas, Limitada, com sede no Casal do Troviscal, pelo montante de oito milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte

escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da proposta.-----

-----Mais foi deliberado aprovar a Minuta do Contrato a celebrar, conforme estipulado no artigo setenta e dois do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção.-----

EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO ESTRADA NACIONAL OITO – DOIS / VALE DA TÁBUA / ESTRADA MUNICIPAL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE (VILA FACAIA) – CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS – DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS E CINCO, BARRA, NOVENTA E TRÊS, DE DEZ DE DEZEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – ABERTURA DE PROPOSTAS – RELATÓRIO DE ANÁLISE:-----

-----Submete-se ao Executivo o Despacho do Sr. Presidente datado de vinte e quatro do corrente, através do qual foi homologada a Acta do acto público de abertura de propostas e foi remetido todo o processo à Comissão de Análise.-----

-----Igualmente se submete ao Executivo o Relatório de Análise das Propostas, no qual a Comissão de Análise, de acordo com o Parecer Técnico, que faz parte integrante do presente relatório e que foi elaborado segundo os critérios de apreciação das propostas, para efeitos de adjudicação, definidos no ponto dezoito do respectivo Programa de Concurso e considerando que todas as propostas satisfazem os requisitos do concurso, e ainda de acordo com o mencionado no Programa de Concurso e no artigo cento e dezoito do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três de dez de Dezembro, na sua actual redacção, sugere a adjudicação da obra à firma Asibel – Sociedade de Construções, Limitada, com sede em Casal do Arqueiro – Batalha, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, pelo montante de quinze milhões de escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da proposta.-----

-----Mais sugere que, em cumprimento da deliberação camarária de vinte e seis de Janeiro do corrente ano, e nos termos dos artigos cem e cento e um do Código do Procedimento Administrativo, se proceda à Audiência Prévia escrita dos concorrentes.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou:-----

-----Primeiro – Ratificar o Despacho do Sr. Presidente, datado de vinte e quatro do corrente, através do qual foi homologada a Acta do acto público de abertura de propostas e foi remetido todo o processo à Comissão de Análise;-----

-----Segundo – Homologar o Relatório de Análise das Propostas apresentadas ao concurso em título e, nessa sequência, dar preferência à Firma Asibel – Sociedade de Construções, Limitada, com sede em Casal do Arqueiro – Batalha, cuja proposta foi classificada em primeiro

lugar, pelo montante de quinze milhões de escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da proposta; e-----Terceiro – Mandar proceder à “Audiência Prévia” escrita dos concorrentes, nos termos dos artigos cem e cento e um do Código do Procedimento Administrativo.-

**EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO SARREIRA /
CONCELHOS – CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS –
DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS E CINCO, BARRA, NOVENTA E TRÊS, DE
DEZ DE DEZEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – ABERTURA DE PROPOSTAS –
RELATÓRIO DE ANÁLISE / FINAL:**-----

-----Submete-se ao Executivo o Despacho do Sr. Presidente datado de vinte e quatro do corrente, através do qual foi homologada a Acta do acto público de abertura de propostas e foi remetido todo o processo à Comissão de Análise.-----

-----Igualmente se submete ao Executivo o Relatório de Análise das Propostas, no qual a Comissão de Análise, de acordo com o Parecer Técnico, que faz parte integrante do presente relatório e que foi elaborado segundo os critérios de apreciação das propostas, para efeitos de adjudicação, definidos no ponto dezoito do respectivo Programa de Concurso, e considerando que todas as propostas satisfazem os requisitos do concurso, e ainda de acordo com o mencionado no Programa de Concurso e no artigo cento e dezoito do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três de dez de Dezembro, na sua actual redacção, sugere a adjudicação da obra à firma João Batista – Empreiteiro de Obras Públicas, com sede em Serra do Bouro – Apartado seiscentos e cinco – Caldas da Rainha, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, pelo montante de quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da proposta.-----

-----Considerando que apenas existe um concorrente, a Comissão entendeu, por esse motivo, dispensar, com base no disposto no artigo cento e três do Código de Procedimento Administrativo, a Audiência Prévia, prevista nos artigos cem e cento e um do mesmo diploma.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo, para efeitos de adjudicação.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou homologar o Relatório de Análise elaborado pela Comissão de Análise e, nessa sequência, adjudicar a empreitada em título à Firma João Baptista – Empreiteiro de Obras Públicas, com sede em Serra do Bouro, Apartado seiscentos e cinco – Caldas da Rainha, pelo valor de quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da proposta.-----

CAMPEONATO DO MUNDO DE TUMBLING – ÁFRICA DO SUL – DESLOCAÇÃO DE

ATLETAS – COMPARTICIPAÇÃO:-----

-----Presente ofício da Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras, o qual informa que três dos seus atletas de tumbling conseguiram o apuramento para o Campeonato do Mundo por idade, a realizar em África do Sul, de vinte e três de Setembro a três de Outubro do ano em curso.----

-----Dá conhecimento que a deslocação dos atletas e do técnico importa em trezentos mil escudos cada e que a Física irá disponibilizar cem mil escudos para cada atleta.-----

-----Nesta sequência, solicita o apoio da Câmara Municipal de Torres Vedras nas referidas despesas.-

-----Anota-se que a Câmara, em sua reunião de treze de Junho de mil novecentos e noventa e quatro, deliberou atribuir futuramente, e desde que solicitado, aos atletas torreenses que obtenham nas provas internacionais, classificação até ao terceiro lugar, um subsídio correspondente ao custo da viagem.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que seria importante saber qual a comparticipação da Federação Portuguesa de Ginástica.-----

-----Declarou que não é justo que qualquer atleta em representação do seu país tenha de suportar as despesas.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António sugeriu que viesse a ser concedido um apoio correspondente a um terço do custo da viagem dos atletas.-----

-----A Câmara, concordando, deliberou apoiar em um terço do custo da viagem, mediante a apresentação de documento comprovativo, os atletas que sejam apurados para Provas Internacionais.-----

ACÇÃO JUDICIAL CONTRA A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS INTERPOSTA POR MANUEL ANTUNES GAGEIRO, LIMITADA – PAGAMENTO DE FACTURAS – PROPOSTA DE ACORDO:-----

-----Presente requerimento do Dr. António Moreira, mandatário de Manuel Antunes Gageiro, Limitada, através do qual apresenta uma proposta para acordo no processo em título, pelo valor de vinte milhões de escudos.-----

-----Face ao exposto e tendo presente que o pedido continua a vencer juros e que nesta data ronda os trinta milhões de escudos, submete-se o assunto ao Executivo, a fim de serem dadas instruções ao Gabinete Jurídico.-----

-----A Câmara deliberou não aceitar qualquer acordo no processo em título, devendo o mesmo seguir os trâmites judiciais.-----

MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – CEDÊNCIA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA BANCA NÚMERO DEZOITO – SECTOR D (PEIXE):-----

-----Requerimento de João Miguel, datado de sete de Junho de mil novecentos e noventa e nove.-----

-----O requerente, adjudicatário da banca número dezoito do Sector D (peixe) do Mercado Municipal

de Torres Vedras, vem solicitar autorização para ceder, ao seu afilhado, João Manuel Borges Pedreira Gonçalves Branco, o direito de ocupação da sua banca, uma vez que se vai reformar e que o seu afilhado já trabalha com ele há cinco anos.-----

-----Sobre o assunto, a Secção de Impostos, Taxas e Licenças informa que poderá ser autorizada a cedência da banca, na condição do pagamento de trinta mensalidades.-----

-----Anota-se que a mensalidade da banca em causa é de doze mil e trezentos escudos.-----

-----A Câmara deliberou autorizar a cedência do direito de ocupação da banca número dezoito – Sector D (Peixe) para o Sr. João Manuel Borges Pedreira Gonçalves Branco, mediante o pagamento de trinta mensalidades, nos termos do Regulamento Geral de Mercados e Feiras em vigor.-----

ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE – OITAVA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

-----Secção de Contabilidade.-----

-----Para efeitos de ratificação nos termos do número três do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem, barra, oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, submete-se ao Executivo a Oitava Alteração Orçamental para o ano em curso, a qual se dá aqui como transcrita e reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao Livro de actas, Alteração essa elaborada nos termos dos artigos trinta e um e trinta e dois do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho, a qual mereceu despacho de aprovação do Sr. Presidente em vinte e três do corrente.-----

-A Câmara, conhecedora de todas as Leis que regem esta matéria, deliberou ratificar o Despacho proferido pelo Sr. Presidente em vinte e três do corrente, considerando, portanto, aprovada a Oitava Alteração Orçamental para o ano em curso.-----

ESCOLA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DO OESTE - DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE MIL METROS QUADRADOS PARA CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS:-----

-----Informação da Chefe de Divisão Administrativa, datada de vinte e quatro do corrente, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Um – A Câmara em sua reunião de doze de Janeiro do ano em curso, deliberou doar à Escola de Serviços e Comércio do Oeste, uma parcela de terreno com a área de mil metros quadrados de que é possuidora no loteamento urbano da Quinta do Hilarião, titulado pelo alvará número trinta e três, barra, setenta e quatro.-----

-----Dois – Compulsados os elementos matriciais e registrais existentes no processo arquivado na Secção de Património, verifica-se que a parcela de terreno a doar será a destacar do prédio autónomo, que faz parte do Património Privado da Autarquia, e que por força do contrato de urbanização celebrado em vinte e quatro de Junho de mil novecentos e setenta e quatro, foi registado

na Conservatória no Registo Predial de Torres Vedras sob o número setenta e um mil, seiscentos e vinte e seis, a folhas cento e noventa e dois do livro B – cento e oitenta e três, proveniente do artigo vinte e nove, Secção U / São Pedro e que irá ser participado na primeira Repartição de Finanças.-----

-----Três – Face à identificação da parcela de terreno a doar que consta da mencionada acta da reunião de doze de Janeiro, deverá submeter-se o assunto à reunião do Executivo, com vista à competente rectificação, a qual será extensiva ao contrato de promessa de doação celebrado em vinte e nove de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove.”-----

-----O Sr. Presidente informou que, à parcela de terreno em causa, foi atribuído o valor patrimonial de quinze mil escudos o metro quadrado, o que perfaz o total de quinze milhões de escudos.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou considerar rectificada a deliberação de doze de Janeiro do ano em curso, no que se refere à identificação da parcela de terreno a doar à Escola de Serviços e Comércio do Oeste, bem como o Contrato de Promessa de Doação celebrado em vinte e nove de Janeiro do ano em curso, atribuindo à referida parcela o valor patrimonial de quinze milhões de escudos.-----

DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO CEM, BARRA, OITENTA E QUATRO DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e pelos Vereadores Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos e José António do Vale Paulos, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de quinze a vinte e oito de Junho do ano em curso.-----

-----Um – *Presidente da Câmara:*-----

-----a) Encargos assumidos no montante de vinte e um milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oito escudos;-----

-----b) Onze despachos em Processos de Espectáculos – Emissão de Parecer – Decreto-Lei número trezentos e quinze, barra, noventa e cinco, de vinte e oito de Novembro.-----

-----Dois – *Vereador Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos:*-----

-----a) Dezasseis despachos em Processos de contra-ordenação e aplicação de coima;-----

-----b) Três despachos em processos de licenciamento de jogos, máquinas e outras diversões – Lei número dois, barra, oitenta e sete, de oito de Janeiro.-----

-----Três – *Vereador José António do Vale Paulos:*-----

-----a) Cento e quatro despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora das Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento das listagens acima mencionadas, as quais se consideram como integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.-----

-----A partir desta altura ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. Natal Marques.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS:-----

CONCURSO DE IDEIAS PARA O CHOUPAL NA CIDADE DE TORRES VEDRAS – DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO JÚRI:-----

-----O Sr. Presidente propôs que a Câmara viesse a designar como Júri para o Concurso de Ideias em título, o Sr. Arquitecto José Manuel Lopes e a Arquitecta Ana Gestal, pelo que o júri ficará assim constituído:-----

-----*Presidente* – Dr. Jacinto António Franco Leandro – Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras;-----

-----*Arquitecto* – José Manuel Rodrigues Lopes, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras;-----

-----*Arquitecta* – Ana Cristina dos Santos Gestal, designada pela Câmara Municipal de Torres Vedras;-----

-----*Pintor* – José Pedro Geraldes Sobreiro, designado pela Associação para a Defesa e Divulgação do Património Cultural de Torres Vedras;-----

-----*Dr.* – Vítor Manuel Peres Sobreiro, designado pelo Grupo de Amigos de Torres Vedras;-----

-----*Arquitecto* – Luís Quaresma Ferreira, designado pelo Instituto Português do Património Arquitectónico;-----

-----*Arquitecto* – Jorge Manuel Ribeiro e Silva, designado pela Ordem dos Arquitectos.-----

-----A Câmara, concordando, deliberou oficial à Ordem dos Arquitectos, dando conhecimento da presente deliberação.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – FREIRIA SPORT CLUBE:-----

-----O Sr. Presidente, a pedido do Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, propôs que viesse a ser concedido ao Freiria Sport Clube um subsídio no montante de sessenta e oito mil e noventa e quatro escudos.---

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou conceder ao Freiria Sport Clube um subsídio no montante de sessenta e oito mil e noventa e quatro escudos.-----

SECTOR DE DESPORTO – CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:-----

-----O Sr. Presidente, a pedido do Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha propôs a atribuição dos seguintes subsídios:-----

-----Grupo de Amigos de Santa Cruz – Onda de Verão – novecentos e trinta mil escudos.-----

-----Associação de Pais das Escolas do Ensino Básico, dois, ponto, três, Padre Francisco Soares e Ensino Básico, dois, ponto, três, de São Gonçalo – Apoio ao Street-Basket – dez mil escudos.-----

-----Associação de Andebol de Lisboa – Onda de Verão – cinquenta mil escudos.-----

-----Associação de Futebol de Lisboa – Onda de Verão – cinquenta mil escudos.-----

-----Associação de Voleibol de Lisboa – Onda de Verão – cinquenta mil escudos.-----

-----Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural Ponterrolense – Apoio à deslocação de dois atletas aos Campeonatos Mundiais de Atletismo de Veteranos – Gateshead / Inglaterra – duzentos e trinta e dois mil e quinhentos escudos.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta apresentada.-----

SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS – CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:-----

-----O Sr. Presidente, a pedido do Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, propôs a atribuição dos seguintes subsídios:-----

-----Casa do Povo do Maxial – Apoio a Projecto de Desenvolvimento Comunitário (Acções de sensibilização para a importância da Escola, Formação de Gestão Familiar, etc.) – cento e dez mil escudos.-----

-----Casa do Povo do Ramalhal – Comparticipação na aquisição de viatura para apoio diário a idosos e transporte de crianças para o Jardim de Infância – quinhentos mil escudos.-----

-----Casa do Povo de Monte Redondo – Projecto de Apoio a Acamados – duzentos mil escudos.-----

-----Lar de São Francisco – Projecto de Apoio Domiciliário – cento e trinta e cinco mil escudos.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta apresentada.-----

SECTOR DA CULTURA – CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:-----

-----O Sr. Presidente, a pedido do Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, propôs a atribuição de um subsídio à Associação dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras, no montante de quinhentos mil escudos, para apoio ao segundo Workshop de Aperfeiçoamento Musical.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios deliberou aprovar a proposta apresentada.-----

DESLOCAÇÃO OFICIAL A WELLINGTON POR PARTE DE DELEGACÃO TORREENSE:-----

-----O Sr. Presidente sensibilizou para a necessidade de, com urgência, ser indicado o nome dos elementos que irão integrar a delegação que se deslocará a Wellington no próximo mês de Outubro, conforme solicitado pelas entidades competentes.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

OBRAS DE FOMENTO SOCIAL – CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:-----

-----O Sr. Presidente propôs a concessão dos seguintes subsídios, para obras de fomento social:-----

-----Sociedade Recreativa Operária – quinhentos mil escudos.-----

-----Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras – trezentos mil escudos.-----

-----Associação de Intercâmbio Municipal – quatrocentos mil escudos.-----

-----Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Luz – vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e dois escudos.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta apresentada.-----

CENTRO HISTÓRICO DE TORRES VEDRAS – PONTO DE SITUAÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis informou que visitou o Centro Histórico e detectou algumas situações que deveriam ser corrigidas.-----

-----Assim referiu que o terreno confinante com o Operário deveria ser limpo de ervas, bem como todo o interior do Castelo.-----

-----No interior do Palácio dos Alcaides há uma construção, apenas com pilares que deveria ser removida.-----

-----Na Travessa Maria Cachucha existe uma construção abarracada que deveria ser demolida.-----

-----O Sr. Presidente disse ter anotado.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ARRENDAMENTO DO SEGUNDO ANDAR A, BLOCO CINCO DO BAIRRO SOCIAL BOAVISTA / OLHEIROS – FIXAÇÃO DE RENDA:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António propôs que a renda do fogo em título, destinado ao agregado familiar de Joaquim Pinto Fernandes, viesse a ser fixada em doze mil escudos.-----

-----A Câmara, concordando, deliberou fixar a referida renda em doze mil escudos, devendo ser celebrado o respectivo Contrato de Arrendamento.-----

PLANO DE URBANIZAÇÃO DO LIMITE URBANO DE SANTA CRUZ ATÉ PORTO NOVO – DOCUMENTOS DE GESTÃO FINANCEIRA PARA O ANO DOIS MIL:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António referiu que estando concluído o trabalho base do Plano de Urbanização de Santa Cruz, seria importante avançar para o Planeamento da Orla Costeira entre o limite urbano daquela localidade e Porto Novo.-----

-----Assim, propôs que a Câmara viesse a pensar, desde já, na elaboração de um Plano de Urbanização para toda aquela zona, uma vez que o Plano Director Municipal é muito vago.-----

-----Na sua opinião esta zona merece ser pensada em termos futuros.-----

-----O Sr. Presidente informou que este ano é inviável, em termos orçamentais, iniciar este processo, contudo esta acção deverá ser acautelada para o próximo ano.-----

-----Aproveitou para informar que logo que a Câmara disponha de cartografia digitalizada deverá ser analisada a hipótese de se fazer um Plano de Urbanização global para toda a cidade, pois é mais rentável do que ter vários Planos.-----

-----A Câmara deliberou mandar acautelar nos documentos de gestão financeira, para o próximo ano, a inclusão da elaboração de um Plano de Urbanização do limite urbano de Santa Cruz, a Norte até

Porto Novo.-----

ESTACIONAMENTOS NA CIDADE:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes referiu que na Assembleia Municipal foi apresentada uma sugestão para estudar os estacionamento na zona da Rua Princesa Maria Benedita, pelo que solicitou informação quanto à posição sobre este assunto.-----

-----O Sr. Presidente informou que está a ser preparado um estudo bastante completo sobre os estacionamento na cidade, o qual, logo que concluído apresentará à Câmara, pelo que também esse espaço será analisado.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

CEMITÉRIO DE SÃO MIGUEL – ESTACIONAMENTO:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes questionou para quando está prevista a execução de um pequeno Parque de Estacionamento junto ao Cemitério de São Miguel.-----

-----O Sr. Presidente informou que depois da Feira de São Pedro haverá condições para executar essa obra.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

SECTOR DE AMBIENTE – PROJECTO “ÁREAS NATURAIS DO CONCELHO – SALVAR O QUE RESTA” – CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes propôs que a Câmara viesse a conceder ao Espeleolo Clube de Torres Vedras um subsídio no montante de duzentos e trinta mil escudos, para apoio ao Projecto “Áreas Naturais do Concelho – Salvar o que Resta”, o qual será desenvolvido em colaboração com a Escola Ensino Básico, dois, ponto, três, Padre Francisco Soares.-----

-----Deu nota de que este subsídio se destina às despesas do almoço dos jovens envolvidos (cinquenta mil escudos) e à concretização do projecto (cento e oitenta mil escudos).-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta apresentada.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, excepto as que respeitam a “Processo de obras número dois mil e dez, barra, noventa e oito – Requerimento número oitocentos e trinta e nove, barra, noventa e nove – Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro e Santiago – Pedido de Construção de Centro Paroquial – Urbanização da Conquinha – Freguesia de São Pedro e Santiago” que foi aprovada por maioria com uma abstenção, “Processo de obras número cinco mil seiscientos e sessenta e oito, barra, noventa e oito – Resmater – Investimentos Imobiliários, S. A. – Construção de Edifício para Habitação e Comércio – Segunda fase – Avenida Cinco de Outubro números dezassete a vinte e um”, que foi aprovada em maioria com uma abstenção e “Processo Privativo número doze mil quatrocentos e quarenta e seis – Informação Prévia – Espaço

para instalação de Exposição e Bar com música ao vivo – Largo de Santo António números oito, nove e dez – Torres Vedras”, que foi aprovada por maioria com um voto contra. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às vinte e uma horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário que a redigiu.-----
